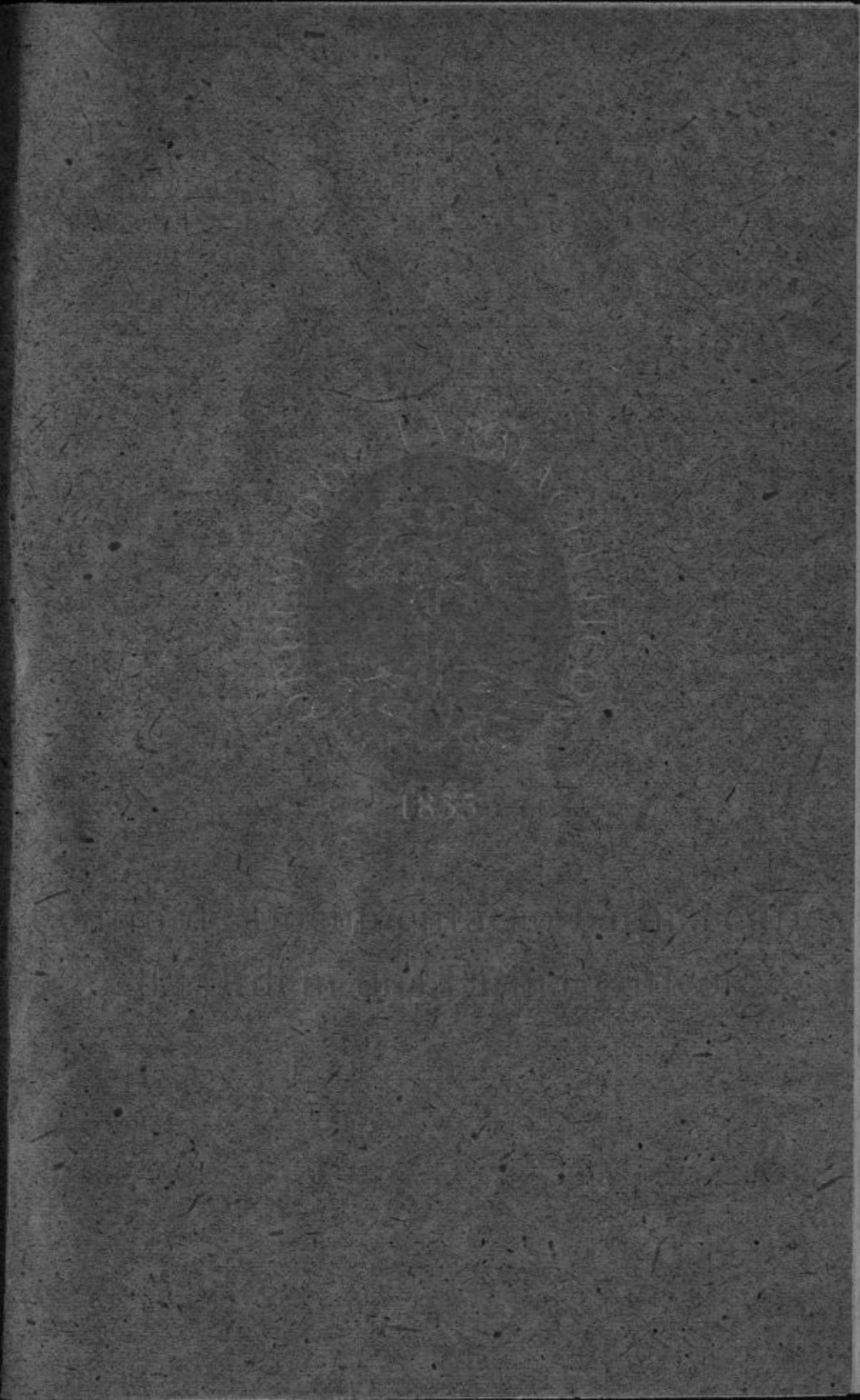


◆ OFFICINA ◆
DE
ENCADERNADOR

VERISSIMO
D'ALMEIDA
R. S. Lázaro
23. 25 ◆





JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

Decima segunda série — Anno de 1902 — Tomo III



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

Typ. a vapor da Papelaria Estevão Nunes & F.^{os}

58 — RUA AUREA — 60

1902

SÉDE
DA
SOCIÉDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Rua da Sociedade Pharmaceutica, no Bairro Camões

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECÇÃO

PRESIDENTE — *José Bento Coelho de Jesus*, Avenida da
Liberdade, 25 e 25-A.

PRIMEIRO SECRETARIO — *Alberto da Costa Veiga*, Rua
dos Retrozeiros, 40 e 42.

SEGUNDO SECRETARIO — *Antonio Carvalho da Fonseca*,
Rua de Santa Martha, 53.

THESOUREIRO — *Antonino Alves Barata*, Rua Aurea, 128.

Commissão de Redacção

Francisco de Carvalho — DIRECTOR

José Pedro Estanislau da Silva — SUB-DIRECTOR

João Mendes Carreiro — VOGAL

Francisco Cortez — SUPPLENTE

JORNAL

— DA —

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 8 de Outubro de 1901

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco de Carvalho, João Ferreira Veiga, Jayme da Costa Tavares, Domingos Francisco da Silva Nogueira, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Ismael Pimentel e Mario Judice de Oliveira.

Foram lidas e approvadas as actas das ultimas sessões.

O sr. 1.º Secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, de Lisboa.

Revista Militar, de Lisboa.

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.

Aurora do Cavado, de Lisboa.

Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa.

El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.

La Agricultura Española, de Valencia.

La Farmácia, do México.

Boletim del Instituto Patológico, do México.

Boletin del Consejo Superior de Salubridad, do México.

Pará Medica, do Pará.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu conhecimento do sr. dr. Eduardo Augusto Motta ter offerecido á Sociedade um exemplar da sua recente publicação, intitulada: «*Lições de pharmacologia e therapeutica geraes*».

A Sociedade resolveu que se lhe enviasse officio de agradecimento.

Tambem o sr. 1.º Secretario leu um officio do sr. Julio Vicente da Silva Gonçalves, agradecendo os pezames, que a Sociedade lhe havia dirigido, e duas cartas do sr. Antonio Nunes Garcia, sobre negocios da thesouraria.

Ainda o sr. 1.º Secretario leu um novo officio de convite da Associação dos Pharmaceuticos, que tinha sido dirigido ao sr. Presidente da Sociedade, para que fosse assistir á reunião de 26 de setembro, sendo lida a resposta, em que o sr. Presidente declara não poder assistir a essa sessão na qualidade de Presidente, visto as deliberações tomadas pela Sociedade, e que accitaria o convite se lhe fosse feito individualmente.

O sr. Costa Gomes declara, que lhe consta, que ha bastantes socios em atrazo, e, portanto, sujeitos ao artigo 20.º dos Estatutos, e acha conveniente que seja apresentada uma relação dos associados em debito, e que a comissão revisora de contas ficasse encarregada de a organizar.

O sr. Francisco de Carvalho diz, que approva a indicação do sr. Costa Gomes, embora as direcções nunca tenham desprezado esse assumpto; e tanto, que differentes circulares teem sido dirigidas aos socios correspondentes, porque os effectivos são avisados directamente pelo nosso empregado, tendo tambem o conselho administrativo tomado outras deliberações, como teem feito, mais ou menos, todos os conselhos anteriores da Sociedade. Que aproveitava o uso da palavra, afim de pedir em nome do nosso digno vice-presidente,

sr. Augusto Simões d'Abreu, que não comparecia por estar doente, que se mandasse proceder á analyse da agua contida nas duas garrafas, que estavam sobre a mesa.

O sr. Ismael Pimentel communica que tencionava tratar de um assumpto equal ao do sr. Costa Gomes, mas visto estar a sua proposta em discussão espera que seja approvada. Diz que a Commissão de Pharmacia tem em seu poder uma consulta, não apresentando já o resultado do seu trabalho por motivos imperiosos.

Sobre a proposta citada falou ainda o sr. Costa Gomes, sendo em seguida approvada.

O 2.º Secretario diz que a quantidade de agua enviada é insufficiente para se proceder a uma analyse rigorosa.

O sr. Tavares está de accordo com o 2.º Secretario, e entende que, havendo materia organica, precisava saber-se as condições em que foi colhida.

O sr. Francisco de Carvalho não sabe, que amplitude o sr. Simões Abreu deseja, que se dê á analyse a fazer, e que s. ex.^a sabe muito bem que a agua é pouca; que portanto não pôde ser exigente, e por isso entende que seja ouvido, para assim se instruir a Commissão de Chymica.

Ordem dos trabalhos

Foram nomeados socios: correspondente o sr. Antonio Coelho Baleiro, de Amarelleja; e effectivo o sr. Australiano Gonçalves, de Lisboa, propostos pelo sr. Alberto Veiga.

Procedeu-se depois á votação do parecer publicado a pag. 14, que trata da admissão, para a classe de socios honorarios, do sr. Rebello da Silva, lente do Instituto de Agronomia e Veterinaria, sendo approvado por unanimidade.

Como não estavam presentes os srs. Almeida Alves e Francisco de Jesus auctores de duas propostas, fica-

ram estas para ser discutidas, quando elles estivessem presentes.

O sr. E. Pimentel pede a palavra, e trata das consultas nas pharmacias, e das especialidades pharmaceuticas. Disse que era injusto, e portanto, para sentir, que receitem este ou aquelle medicamento preparado por B ou C; quando todos os pharmaceuticos são competentes para o preparar.

O sr. Tavares acha este assumpto delicado, mas lembra que o sr. E. Pimentel fez parte da Commissão que examinou um projecto sobre especialidades pharmaceuticas; entendendo, porém, que quando o medico pede as especialidades de A. ou B. é conforme a confiança, que lhe merece o pharmaceutico; e que, além d'isso, a Pharmacopêa é omissa na maioria dos casos, o que obriga o medico a escolher esta ou aquella especialidade.

O sr. Francisco de Carvalho diz que lhe parece inoportuna a occasião para se tratar da questão levantada pelo sr. E. Pimentel, visto a Sociedade ter dado o seu parecer, sobre este assumpto, ainda não ha muito.

O sr. Costa Gomes declara que não sabe a que suggestão obedeceu o assumpto, que se propôz tratar das especialidades pharmaceuticas. Vê que em todos os pharmaceuticos existe a vontade de acabar com as consultas nas pharmacias; mas a forma como é exercida a profissão entre nós, tem necessariamente de acceitar a continuação dessas consultas. Diz não ter especialidades pharmaceuticas, e que apenas estudou uma formula que vem na Pharmacopêa Portugêsa—Xarope de quina e ferro—cuja formula modificou.

O sr. E. Pimentel honra-se de ter levantado esta questão, porque deu causa a ouvir a palavra auctorisada de alguns collegas, e que não era incoherente, porque o seu desejo foi referir-se a preparados cujas formulas vem na Pharmacopêa, que todos os phar-

maceuticos, como disse tambem o sr. Francisco de Carvalho, estão habilitados a preparar.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario

A. CARVALHO DA FONSECA.

Sessão de 29 de outubro de 1901

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Jayme da Costa Tavares, Mario Judice de Oliveira, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Venancio Firmino de Sampaio, Ismael Pimentel, Francisco de Carvalho, Augusto Simões de Abreu, Fausto Cardoso de Figueiredo, José Maria Soares Teixeira e João Francisco de Jesus.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 8 de outubro de 1901.

O sr. 1.º Secretario participou o recebimento das seguintes publicações :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

A Aurora do Cavado, de Lisboa.

Revista Militar, de Lisboa.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.

Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, de Lisboa.

Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa.

A Medicina Moderna, do Porto.

Novidades Medicas e Pharmaceuticas, do Porto.

Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez, do Porto.

O Instituto, de Coimbra.

La Agricultura Española, de Valencia.

La Voz del Instituto Médico Moderno, de Madrid.

Gaceta Médica, do México.

Boletin del Consejo Superior de Salubridad, do México.

Crónica Médica Mexicana, do México.

Modern Médecine, de Michigan.

O mesmo sr. 1.º Secretario informou a Sociedade da seguinte correspondencia:

1.º Officio do digno par do reino sr. Rebello da Silva, illustre professor de chimica do Instituto de Agromonia e Veterinaria, agradecendo a sua admissão para a classe dos socios honorarios;

2.º Officio do sr. Bernardo Dias, agradecendo as manifestações de sentimento, que a Sociedade lhe dispensou, por occasião do fallecimento de seu irmão;

3.º Diferentes officios sobre negocios de thesouraria, que tiveram o devido destino.

Ordem da noite

Tiveram primeira leitura tres propostas dos srs. Alberto Veiga, Augusto Simões de Abreu e Encarnação Santos, para admissão de socios, que ficaram para ser votadas na proxima sessão.

O sr. Presidente participou, que o nosso esclarecido consocio effectivo o sr. Francisco Manuel da Silva Alegria se acha completamente restabelecido da sua longa doença, e por isso propôz que na acta se consignasse um voto de congratulação. Esta proposta foi recebida com muito agrado pela assembléa, e approvada por unanimidade.

O sr. Ismael Pimentel apresentou um parecer da commissão de pharmacia, relativo a uma consulta do

socio correspondente, sr. José das Neves Pereira, que ficou para ser discutido na sessão seguinte.

Teve segunda leitura, e foi posta em discussão, a seguinte

Proposta

1.º Que esta Sociedade dê consentimento, para que seja facultada aos ajudantes de pharmacia a sua bibliotheca;

2.º Que obtido isto, seja permanente a abertura das respectivas salas, todos os domingos, do meio dia ás tres horas da tarde;

3.º Que se dirijam petições aos nossos collegas, para que incitem os seus ajudantes a frequentar esta bibliotheca, começando todos a familiarisar-nos, e dando-lhes maior amplitude de conhecimentos theoreticos;

4.º Que se nomeiem turnos de pharmaceuticos, dos quaes um, alternadamente, deve vigiar pela conservação, ordem e livros pedidos, servindo ao mesmo tempo para illucidar quaesquer duvidas suscitadas.

Lisboa e sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 24 de setembro de 1901.

O socio

JOÃO FRANCISCO DE JESUS.

Esta proposta foi largamente discutida pelos srs. Francisco de Carvalho, Ismael Pimentel, Jayme Tavares, J. F. de Jesus, Alberto Veiga e Carvalho da Fonseca.

Quasi todos estes socios se pronunciaram contra a proposta; não por que antipathissem com ella, mas pela importante despeza, que da sua approvação adviria para a Sociedade, em virtude da indispensavel aquisição de repetidos exemplares de livros d'estudo e de gratificações a empregados, despeza que a Sociedade,

actualmente, não pode fazer, e por este motivo a proposta foi rejeitada.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º secretário

A. CARVALHO DA FONSECA.

Sessão de 26 de novembro de 1901

Presidência do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, João Mendes Carreiro, Augusto Simões de Abreu, Antonino Alves Barata, Francisco de Carvalho, Ismael Pimentel e Joaquim Alves C. Pinheiro.

O sr. 1.º Secretário participou o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.

Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.

Revista Militar, de Lisboa.

Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal, de Lisboa.

Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa.

Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez, do Porto.

A Medicina Moderna, do Porto.

Novidades Medicas e Pharmaceuticas, do Porto.

O Instituto, de Coimbra.

El Restaurador Pharmaceutico, de Barcelona.

Revista Cientifica Profesional, de Barcelona.

La Agricultura Española, de Valencia.

La Farmácia, do México.

Anales del Instituto Médico Nacional, do México.

Boletín del Consejo Superior de Salubridad, do México.

Revista da Sociedade Médico-Pharmaceutica, do Pará.

Crónica Médica Mexicana, do México.

Le Mois Médico Chirurgical, de Paris.

Modern Medicine, de Michigan.

Antes da ordem da noite, o sr. Presidente communicou que tinha fallecido em Leiria o nosso consocio Pereira da Silva, pae do socio effectivo sr. Augusto Pereira da Silva, e propôz que na acta se exarasse um voto de profundo sentimento por esse facto, o que se approvou. Depois, participou tambem o sr. Presidente; que a Mesa havia cumprido a deliberação da Sociedade, entregando uma representação ao sr. Governador Civil¹ sobre o uso illegal da pharmacia, visto aviarem-se receitas nas drogarias, e estarem pharmacias abertas, sem serem propriedade de pharmaceuticos. O sr. Presidente ainda se refere a uns esclarecimentos prestados pelo sr. José Tedeschi, amigo sincero da Sociedade, relativos a uns rebuçados de S. Roque, vendidos numa mercearia, e preparados por formula fornecida por um medico, conforme se diz no rotulo. Que isto mostrava bem os abusos que se praticam no exercicio da pharmacia, e que não é verdade, como os periodicos de hoje declaram, não se aviarem receitas nas drogarias.

O sr. Francisco de Carvalho lembra umas receitas, que em tempos confirmaram o aviamento de receitas nas drogarias e que foram juntas a uma representação, que, quando foi 1.º secretario, a Mesa entregou ao sr. Governador Civil. Que agora facilmente se poderia novamente provar a continuação do abuso.

¹ Publica-se em pag. 16.

O 2.º secretario diz que se devem obter os elementos, que seja possível, a fim de novamente se voltar ao sr. Governador Civil, para destruir os effeitos das *pesquisas* feitas pela auctoridade administrativa.

O sr. Simões d'Abreu alvitra que a Sociedade deve alcançar relação do numero de pharmacias, que não são propriedade de pharmaceutico; e dá outros esclarecimentos, para justificar as representações da Sociedade, terminando por mandar para a Mesa rotulos de drogarias, onde vêm transcriptas formulas clinicas, que provam que nellas se aviam receitas, e que podem justificar nova representação.

O sr. Barata tambem é de parecer que a Sociedade, neste assumpto, está em muito bom campo, por ser certo, como todos sabem, aviarem-se receitas nas drogarias.

O 2.º secretario sustenta a necessidade de a Sociedade apresentar novamente outra representação, com o fim de destruir o mau effeito produsido pelas noticias publicadas nos jornaes, e que por isso estava de accordo com os collegas, que o precederam.

O sr. Pinheiro concordou com as considerações feitas por não restar a minima duvida, de que se praticam os abusos indicados na representação.

O sr. Ismael Pimentel associou-se ao que se havia dito, e que sentia que não estivessem presentes os srs. Antonio Manoel Augusto Mendes e Francisco Maria Nogueira, auctores das propostas, que obrigaram á Sociedade a dirigir-se ao sr. Governador Civil, attendendo aos elementos valiosos que podiam prestar; que fossem convidados a fornecer á Mesa as suas informações, e que se esperava que não faltassem á proxima sessão.

O sr. Presidente disse que tendo a Sociedade adquirido terreno para a construcção da nossa casa, o conservador não se presta a fazer o respectivo registo, e

que é conveniente que se faça, não por nós, mas pelos nossos vindouros, que podem querer substituir o edificio por outro ainda melhor, e por isso apresentava a seguinte proposta urgente:

Proponho que na acta da sessão de hoje se consigne, que os terrenos adquiridos pelas escripturas de 15 de novembro e 31 de dezembro de 1899, lavradas pelo notario Antonio Tavares de Carvalho, para a edificação de casa propria, para os fins da nossa Sociedade, já tiveram o seu destino, achando-se feitas a dita edificação e as nossas installações convenientemente.

JOSÉ BENTO COELHO DE JESUS.

Foi approvada a admissão e a urgencia, assim como a proposta por unanimidade.

Foram eleitos socios correspondentes, unanimemente, os srs. Francisco de Sousa Gomes, de Portimão; Francisco Ferreira Simões Brandão, residente em Santo Antonio da Cachoeira, Estado de S. Paulo, Brasil; e Antonio Braz Branco, do Cadaval, respectivamente propostos pelos srs. Alberto da Costa Veiga, Augusto Simões de Abreu e Candido da Encarnação Santos.

Entrou em discussão o parecer sobre a seguinte consulta:

O pharmaceutico é obrigado a observar ao medico, quando este formule qualquer substancia activa em quantidade exaggerada?

Sendo obrigado, qual a lei?

Não observando, tem responsabilidade?

Póde recusar-se a aviar em quanto o medico não corrigir, embora este inste?

Cantanhede, 30 de julho de 1901.

(a) JOSÉ DAS NEVES PEREIRA DA CRUZ.

Falaram sobre o assumpto os srs. João Mendes Carreiro, Francisco de Carvalho, Augusto Simões de Abreu, Alberto Veiga e Ismael Pimentel, que justificou o parecer de que é relator, e o 2.º secretario, ficando resolvido que continue a discussão, na sessão seguinte.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario

A. CARVALHO DA FONSECA.

**Parecer ácerca da admissão do sr. Luiz Rebello da Silva
para a classe de socios honorarios**

Senhores :

A vossa comissão encarregada de dar parecer sobre a admissão para socio honorario d'esta Sociedade, do Ex.^{mo} Sr. Luiz Rebello da Silva, tem a honra de apresentar á vossa apreciação o cumprimento do mandato de que foi investida.

Ao tratar-se duma individualidade da estatura intellectual, como a do Ex.^{mo} Sr. Rebello da Silva, a vossa comissão sente-se orgulhosa pela honra que lhe concedeste, pois que bem evidenciada está a intelligencia e trabalho d'aquelle que tanto estremece a classe pharmaceutica.

Ninguém, por certo, desconhecera os serviços prestados á classe pelo Ex.^{mo} Sr. Rebello da Silva, assim como ninguem desconhece o seu auxilio desinteressado em prol dos pharmaceuticos, que num desejo de saber procuram o illustre chimico, para os guiar nos estudos da vasta sciencia chimica.

Duma pertinacia incontestavel, não se deixa embalar por theorias, que muitas vezes carecem de justificação, caminhando cuidadosamente no campo pratico da ana-

lyse, já verificando methodos, já modificando-os com o fim de ser util aos seus discipulos e áquelles que teem necessidade de saber, para o cabal desempenho da sua alta missão professional.

A sua ultima publicação — *analyse de chimica agricola* — é um testemunho da sua dedicação á sciencia, pois que este livro é commum não só á agricultura, como a todas as profissões em que seja necessario ter conhecimentos de analyse chimica.

Ali pódem ir beber os pharmaceuticos, com utilidade, porque os methodos descriptos teem applicação á analyse de productos pharmaceuticos.

O livro de que acabamos de falar, que é um verdadeiro primor, pela facilidade de exposição, foi offerecido a esta Sociedade pelo illustre chimico, Ex.^{mo} Sr. Rebello da Silva, Lente do Instituto d'agronomia e veterinaria, figurando hoje nas estantes da nossa bibliotheca, como a primeira obra que ha actualmente sobre analyse chimica.

Se juntarmos ás qualidades scientificas do Ex.^{mo} Sr. Rebello da Silva, as bellezas do seu character franco e sincero, vemos neste illustre chimico todos os predicados essenciaes para a sua admissão, e a nossa Sociedade terá feito uma aquisição, que muito a honrará.

Lisboa 27 d'agosto de 1901.

AUGUSTO SIMÕES DE ABREU.

ANTONINO ALVES BARATA.

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

Representação entregue ao sr. governador civil sobre abusos no exercicio da pharmacia

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A bem da saude publica e em defesa dos legitimos interesses da classe, que representa, vem respeitosa-mente a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* expôr a V. Ex.^a o seguinte :

Existem em Lisboa varias pharmacias pertencentes a diversos sujeitos, que não são pharmaceuticos. Os seus responsaveis são, por via de regra, individuos diplomados, que exercem a sua profissão noutras pharmacias,—onde estão empregados,— e que raras vezes apparecem naquellas onde teem os diplomas.

As drogas e medicamentos, que só a peso medicinal deveriam ser dispensados nas pharmacias, como preceitua a lei, são ostensivamente vendidos ao publico não só nas drogarias como nas mercearias, lojas de barbeiros e outros estabelecimentos.

Oa buso chega a tanto, que até os droguistas aviam receitas, como é bem notorio, e os charlatães e bufarinheiros apregoam nas praças publicas as mirificas virtudes de suas panacêas, mesmo em presença das autoridades!

Assim parecem verdadeira letra morta as disposições do artigo 3.^o da lei de 13 de julho de 1882.

Sendo tão palpaveis os inconvenientes de toda a ordem, que de taes factos podem resultar para a saude publica, — sem falar dos prejuizos que delles adveem tambem para os pharmaceuticos da capital,— que já luctam com uma grave crise economica, derivada ainda da falta de limitação de pharmacias— a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* espera que V. Ex.^a se dignará adoptar as devidas providencias, a fim de pôr termo ao

estado anarchico em que se encontra este importante ramo de serviço publico.

Lisboa e sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* aos 14 de novembro de 1901.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Civil de Lisboa.

O Presidente

JOSÉ BENTO COELHO DE JESUS.

O 1.^o Secretario

ALBERTO DA COSTA VEIGA.

O 2.^o Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

SAUDE PUBLICA

A PREDISPOSIÇÃO TUBERCULOSA

Conferencia feita pelo sr. DR. ADRIANO XAVIER LOPES VIEIRA
no Instituto de Coimbra, na noite de 17 de abril de 1901

(Continuado de pag. 216)¹

Até aqui, os caracteres propriamente ditos de organização, que pôde querer saber-se se constituem, ou pelo menos, se indicam alguma predisposição para a tuberculose.

Mas será ainda interessante levar mais longe o nosso exame, e inquirir, tambem, até que ponto a idade, sexo, profissão, condições de meio e outras doenças adquiridas, podem crear de per si, ou ir aggravar uma predisposição para a tuberculose; pois que, de toda esta analyse, resultarão illações assás interessantes.

¹ Tomo 2.^o, serie 12.^a— novembro de 1901.

Trataremos, assim, em uma segunda parte d'esta conferencia, ainda da predisposição tuberculosa; mas encarada agora esta na sua maior generalidade.

Contra o que eu presumo ser crença vulgar em nosso país, a tuberculose não é privativa da *idade* adulta; ataca tambem as creanças, e bastante os velhos, pelo menos até aos 70 annos.

Mas d'onde provirá então a ideia dominante?

Certamente, quanto a nós, de se evidenciar menos a molestia nas creanças, que, por se não saberem queixar, deixam muitas vezes de ser bem observadas; e nos velhos, em que facilmente se attribue a um simples catharro, frequente naquella idade, o que muitas vezes é já a expressão e effeito da tuberculose pulmonar.

Provirá finalmente ainda de serem mais deplorados os que morrem no auge da vida, e sobretudo os que se achavam em plena mocidade, porque então diz-se e julga-se mais barbara e cruel a morte e a perda, em uma idade, em que se vive ainda de esperanças, sem chegar a conhecer desenganos, e se sonham sempre venturas infindas, sem experimentar desillusões, e se adormece placidamente e se acaba sonhando deliciosamente, sem que jamais o tísico conte morrer ou perca a firme esperança de melhorar!

E' provavel que entre nós o sexo masculino seja mais dizimado pela tuberculose, do que o sexo que teima em se dizer fragil, a despeito d'esta e d'outras provas de fortaleza que exhibe.

Somos levados a crê-lo assim, não tanto pelo que nos consta succeder na França, Allemanha, Dinamarca, Suecia e outros países; mas principalmente pelo que temos observado, dentro e fóra dos hospitaes. Na Inglaterra e na America diz-se que não estão de melhor partido as mulheres, relativamente á invasão da tuberculose.

O *meio* tem uma grande influencia na invasão do organismo pela tuberculose. Não nos queremos referir

sómente á falta de luz e de bom ar, e á humidade das habitações. Desejamos agora fazer notar tambem que as agglomerações de pessoas, quer seja em casa de familia, quer nos hospitaes, quartéis, officinas, fabricas, etc., quer ainda quando representada pela accumulacão de muitas casas dentro de uma pequena área de povoação, criam um meio apropriado para a vida e resistencia do bacillo tuberculoso, pondo-o em contacto com o individuo, e favorecendo assim o ataque do organismo por este agente temivel de destruição, senão tambem preparando, no mesmo organismo, condições as mais favoraveis para a repullulação do bacillo.

Por sua parte, as profissões sedentarias, e as que se exercem em logares acanhados e faltos de boas condições hygienicas, e sobretudo as que sujeitam á producção e desenvolvimento de poeiras, que venham a ser inspiradas e penetrem nas vias respiratorias, favorecem tambem a tuberculisação.

Todas as doenças que enfraquecem o organismo o deixam predisposto para ceder mais facilmente á invasão do bacillo; e não só as doenças debilitantes, mas ainda os excessos de qualquer ordem, que tenham aquelle mesmo effeito.

E', porém, dominante a influencia d'aquelles estados morbidos, que affectam o aparelho respiratorio.

Cré-se assim que a grippe, de fórma thoracica, isto é, em que predomina a tosse e perturbações respiratorias; o sarampo, tambem com as suas determinações broncho-pulmonares e até mesmo a variola favorecem a invasão da tuberculose ou precipitam as manifestações d'esta, até ahí latente. E empregamos aqui a disjunctiva, porque não vemos seguramente averiguado até que ponto se dá uma ou outra das duas influencias, nem tal averiguação é susceptivel de bastante rigor, a não ser que se verifique antes da invasão da doença predisponente, que o individuo não começava

já a ser minado pelo bacillo tuberculoso, e depois da mesma doença, que o individuo que se tornou tuberculoso não foi directamente inoculado, ou melhor, que não haveria contrahido a tuberculose independentemente da anterior doença.

(Continúa).

VARIEDADES

Escola Medico-Cirurgica de Lisboa

Por decreto de 5 de dezembro de 1901, foi nomeado professor do dispensatorio pharmaceutico da escola medica de Lisboa o sr. dr. José da Ponte e Sousa, que é pharmaceutico de 2.^a e 1.^a classe, e tambem medico.

A nomeação foi, como é sabido, precedida de concurso de provas praticas.

Pharmaceuticos de Portalegre

E' com satisfação que registamos a noticia que extrahimos de uma correspondencia, que o *Diario de Noticias* publicou no seu numero de 6 de dezembro de 1901.

«Sob a presidencia do sr. dr. Alvaro de Mendonça Falcão Povoas reuniu a direcção da Assistencia clinica ás creanças pobres de Portalegre. Estiveram presentes os srs. dr. Luiz Mendes de Oliveira Fernandes, meritissimo delegado da comarca; Pedro de Castro da Silveira, abastado e intelligente proprietario, thesoureiro; e drs. Antonio Xavier Abelho Laranjo e Severino Sant'Anna Marques, secretarios, o primeiro advogado e o segundo medico municipal...

.....

«O sr. dr. Sant'Anna Marques fez o elogio da classe pharmaceutica da cidade, e propôz lhe fosse lançado na acta um voto de louvor.»

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 10 de dezembro de 1901

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, António Carvalho da Fonseca, Augusto Simões de Abreu, Francisco de Carvalho, José Maria Soares Teixeira, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Ismael Pimentel, José Pedro Estanislau da Silva e Eduardo Ribeiro.

Foram approvadas as actas das sessões de 29 de outubro e de 26 de novembro de 1901.

O sr. 1.º Secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

Revista Militar, de Lisboa.

Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, de Lisboa.

Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal, de Lisboa.

Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa.

O Instituto, de Coimbra.

El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.

La Agricultura Española, de Valencia.

Gaceta Sanitaria, de Barcelona.

La Voç del Instituto Medico Moderno, de Madrid.

Boletin del Instituto Patológico, do México.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu tambem conhecimento de se ter recebido do sr. Alfredo Pereira, do Porto, um exemplar do seu *Programma do ensino de pharmacia, adoptado pelo auctor no seu curso de pharmacia*. A Sociedade deliberou, que se lhe agradecesse.

O mesmo sr. 1.º Secretario leu dois officios: um do sr. Francisco de Sousa Gomes, de Portimão, agrade-

cendo a sua nomeação de socio correspondente; e outro do sr. Luiz Pinto Leão de Oliveira, agradecendo o interesse que a Sociedade teve durante o tempo de sua enfermidade.

O sr. Presidente disse que havia recebido convite para assistir á sessão inaugural do congresso colonial, promovido pela Sociedade de Geographia, e que fôra a essa sessão. Recebido com agrado. Em seguida communicou á Sociedade, que a Mesa tivera uma entrevista com o sr. dr. Ricardo Jorge sobre o ensino pharmaceutico, e que tinha esperanza de que durante a proxima abertura do Parlamento seriam satisfeitos os desejos da Sociedade.

O sr. Alberto Veiga pede que se exare na acta um voto de sentimento pelo fallecimento do sr. Costa Brito, antigo vereador da Camara Municipal, que fôra um amigo dos pharmaceuticos, porque foi devido a uma proposta do fallecido, que a Camara Municipal deu o nome de *Rua da Sociedade Pharmaceutica* á rua onde temos o nosso bello edificio, e que se communique a deliberação da Sociedade á familia do illustre extinto, o que foi approvedo.

O sr. Soares Teixeira participou o fallecimento do nosso collega Pinto Canellas, pedindo tambem que se laire na acta um voto de sentimento por tal facto, e que se participe á familia, o que foi approvedo.

O sr. Francisco de Carvalho disse, que era com muito prazer, que tinha ouvido a communicação do sr. Presidente, relativa ao ensino da pharmacia, e lembrou que era conveniente procurar o sr. dr. Moraes de Carvalho Sobrinho, e pedir-lhe que continue a advogar no Parlamento a nossa causa, e o mesmo ao nosso illustre consocio sr. Rebello da Silva.

O sr. Presidente respondeu que era este já o pensamento da Mesa, que tambem muito confia no sr. conselheiro Hintze Ribeiro.

Teve primeira leitura uma proposta para socio effectivo.

Em seguida foi lida a seguinte proposta da Mesa:

Proposta

«Não sendo justo que quem subscreveu para a construcção da casa da nossa Sociedade, e que lhe sejam sorteadas as suas obrigações, deixe de receber juro correspondente aos seis mezes, que vão de julho a dezembro de cada anno, por ser neste mez que se devem sortear, como foi estipulado na occasião da emissão; e não sendo egualmente justo que a Sociedade pague um anno de juro, que é a que se refere cada *coupon*, quando estão vencidos unicamente seis mezes, propomos que por estas razões sejam sorteadas em junho as obrigações da Sociedade.»

Foi admittida, ficando para segunda leitura.

O sr. Soares Teixeira apresentou e leu o parecer da commissão revisora de contas, que ficou para ser discutido na sessão seguinte, que deverá ser extraordinaria, por causa da sessão solemne.

O sr. Estanislau da Silva, na qualidade de secretario da commissão da casa, leu tambem o seu relatório, que ficou para segunda leitura.

O sr. Simões de Abreu, aproveitando a occasião de se falar em relatorios, pergunta pelo resultado de uma analyse de aguas, por que esperava que tambem nesta sessão fosse apresentado o parecer; e que, visto estar no uso da palavra, deseja que a Mesa lhe dê esclarecimentos sobre a noticia publicada nos jornaes ácerca da conferencia, que teve com o sr. governador civil.

O 2.º Secretario deu esclarecimentos sobre a analyse das aguas, affirmando que os trabalhos estão encetados pelo proprio director da commissão, o sr. dr. Joaquim José Alves.

O sr. 1.º Secretario, respondendo ao sr. Simões de Abreu, declara que a Sociedade está em muito bom campo, pois que, reunindo ella exactamente no dia em que appareceu a noticia nos jornaes, logo no dia seguinte era desmentida tal noticia, com o extracto da sessão, publicado nos mesmos jornaes. Diz ainda que officiou, conforme o que ficou deliberado, aos srs. F. Maria Nogueira e Antonio Mendes, pedindo-lhes para assistirem a esta sessão, visto serem os auctores da proposta, e que sentia que não comparecessem. Lembra que no estrangeiro ha syndicatos, que zelam pelos interesses profissionaes, e que, havendo cá uma associação de classe, era a esta a quem competia tratar destes assumptos; mas, que visto a associação não o fazer, iriamos nós reclamando o cumprimento das leis, que outra cousa nos não é permittido.

O sr. Domingos Nogueira, que tambem affirma que nas drogarias se aviam receitas, opta que a Sociedade continue a proseguir no caminho, que encetou.

O sr. Ismael Pimentel lamenta que não estejam presentes os srs. F. M. Nogueira e Antonio Mendes, para o que era desnecessario officiar-lhes; que bastava a leitura da tal noticia para deverem comparecer immediatamente, sentindo ainda que no Governo Civil auctorisassem uma publicação, que não representa a verdade, sem se ter informado a Sociedade.

O sr. Estanslau da Silva diz que realmente o assumpto é importante, e que a Sociedade não deve descurna-lo, mas sim justificar, com differentes argumentos, o seu parecer sobre o caso.

O sr. Presidente declara, em resposta ao sr. Ismael Pimentel, que não é costume nas repartições publicas fazerem-se communicações sobre assumptos analogos áquelle de que se estava tratando, e asseverou que a Sociedade não descurna esta questão.

O sr. Simões de Abreu diz que fornece testemunhas,

no caso de ser preciso, para provar que nas drogeries se aviam receitas, e agradece ao 2.^o Secretario as suas explicações sobre a analyse da agua.

Foram em seguida lidas as conclusões do parecer publicado a pag. 28, sobre a consulta do nosso collega sr. José das Neves Pereira da Cruz, já publicada a pag. 13, visto que o parecer tinha sido approved, na generalidade, em a sessão anterior.

Postas em discussão, usaram da palavra os srs. Ismael Pimentel, que justificou o seu trabalho, e Francisco de Carvalho, que disse, que enquanto á primeira conclusão, declarava que é verdade não existir lei, que obrigue a consultar o medico; porém, que o sr. dr. Eduardo Augusto Motta, illustre lente da Escola Medica, aconselha nas suas *Lições de pharmacologia e therapeutica geraes* a consultar o medico, confidentialmente, quando parece excessiva a dose de algum medicamento, e que o clinico deve sempre accetar a consulta de muito boa vontade.

O sr. Estanislau da Silva diz relativamente ao caso de ser impossivel encontrar-se o medico, como pôde acontecer frequentemente na provincia, onde não poucos clinicos residem algumas leguas afastados de certas pharmacias, que depende da urgencia do medicamento, das relações do pharmaceutico para com o medico e de outras causas, que podem habilitar o pharmaceutico a resolver em harmonia com os seus conhecimentos e são criterio.

O 2.^o Secretario tambem usou da palavra, abundando nos argumentos citados.

Em seguida foi approveda a 1.^a conclusão. A 2.^a conclusão tambem foi approveda, depois de breve discussão.

O sr. Presidente encerrou a sessão á meia noite.

O 2.^o Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

Sessão extraordinaria de 17 de dezembro de 1901

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco de Carvalho, José Pedro Estanislau da Silva, João Carlos Alberto da Costa Gomes e Henrique Oliveira Franco.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior de 10 de dezembro de 1901.

O sr. 1.º Secretario participou o recebimento das seguintes publicações :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.

A Medicina Moderna, do Porto.

Novidades Medicas e Pharmaceuticas, do Porto.

Revista Cientifica Profesional, de Barcelona.

Boletin del Consejo Superior de Salubridad, do México.

O mesmo sr. 1.º Secretario communicou que se havia recebido a seguinte correspondencia :

1.º Officio do sr. Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, agradecendo os pesames enviados, pela Sociedade, por causa do fallecimento de seu irmão.

2.º Officio do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, delegado da Sociedade, no Porto, participando o fallecimento do nosso digno consocio Antonio Faustino de Andrade, e que representou a Sociedade no funeral. Dá tambem parte, como zeloso delegado que é, de negocios de thesouraria.

Ordem da noite

Foi nomeado socio effectivo o sr. Francisco Mendes Gomes, proposto pelo sr. Francisco Cortez.

O sr. Presidente declara que devia entrar em discussão o parecer da Commissão revisora de contas; mas

visto não estarem presentes os membros da dita Commissão, esperava que a Sociedade dissésse o que se devia fazer.

Houve divergencias sobre se se devia ou não discutir o parecer da Commissão revisora de contas, divergencias que partiram dos srs. Francisco de Carvalho, José Pedro Estanislau da Silva e Costa Gomes, requerendo este socio que se discutisse, com quanto a sua primeira opinião fosse contrária á discussão.

O sr. Estanislau da Silva lembra, que não estando presente nenhum dos membros da Commissão, e, para que deixe de haver duvidas sobre o assumpto, é melhor, que se convoque nova sessão, pois que ainda este anno ha tempo para isso e tambem para realizar a sessão solemne.

Os srs. Alberto Veiga e Francisco Carvalho são unanimes nas considerações expostas pelo sr. Estanislau da Silva.

Entendeu ainda o sr. Estanislau da Silva, que o requerimento do sr. Costa Gomes, baseado em considerações que fez, não podia ser considerado como requerimento, mas sim como uma proposta.

O 2.º Secretario requer que a Sociedade manifeste, se o parecer da Commissão revisora de contas deve já ser ou não discutido.

Posto á votação, foi approvedo que se não discutisse o parecer sem estar presente, pelo menos, o seu relator. Ficou tambem resolvido, que a discussão do relatório da Commissão da casa da Sociedade, ficasse addiada, para quando se discutisse o parecer da Commissão revisora de contas, visto este parecer se referir ao mesmo relatório. Deliberou-se convocar a Sociedade, em sessão extraordinaria, para o dia 24 do corrente.

Encerrou-se a sessão ás 11 horas.

O 2.º Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

Parecer da commissão de pharmacia ácerca da consulta
do sr. José das Neves Pereira de Cruz

SENHORES :

Elevada nos seus fins humanitarios, a pharmacia, imprescindivel auxiliar da medicina, tem responsabilidades de ordem juridica e moral que, pela insufficiencia das nossas leis de saude, o profissional pharmaceutico não as resolverá facilmente de modo a tranquillisar a sua consciencia.

Devido ás differentes propriedades therapeuticas, preconisadas ás mesmas substancias medicinaes, será trabalho difficil, se não impossivel, determinar os limites de doses toxicas. E' verdade, que quasi todos os formularios trazem indicadas as doses maximas, que se devem applicar; mas taes indicações, quantas vezes não servem para embarçar mais a resolução do pharmaceutico?

Todos vós comprehendéis, que não é da simples leitura de uma prescripção medica, que o pharmaceutico, embora muito illustrado, pode avaliar e declarar-se, em face da sciencia, sobre a dose de uma ou outra substancia toxica, que possa originar, do seu uso pelo enfermo, graves accidentes; quando, para fazer tal juizo, lhe faltam tantos e valiosos elementos, que só o medico possui. Bem sabeis, senhores, que muitas vezes o que é para uns individuos uma dose toxica, pôde ser para outros uma dose therapeutica, e, é por este facto, aliás muito importante, que a posição do pharmaceutico é muitas veses de uma extrema gravidade, e pede a maxima circumspecção e cuidado.

Se as nossas leis, em casos duvidosos, sobre o que o pharmaceutico julgue vêr de doses ou troca de medicamentos, nada dispõem relativo ao modo porque deve proceder, ao seu criterio e bom senso incumbe o dever

de tomar um expediente, de modo a resalvar todos os interesses legitimos, que no caso se encontrem envolvidos; o que nem sempre será tarefa muito facil.

A vossa Commissão é pois de parecer, que o medico deve ser ouvido em caso de duvida, da parte do pharmaceutico. Mas quando aquelle não poder ser encontrado? Esta é a face da questão mais melindrosa, sobre o exercicio de pharmacia, e que mereceu da parte da Commissão os maiores cuidados.

O n.º 4.º do artigo 74.º da lei de 3 de Dezembro de 1868 diz, que o pharmaceutico não pôde recusar-se a aviar a qualquer hora as receitas, que se lhe apresentem (pena de 5 a 20 mil réis de multa). O artigo 72.º diz-lhe, que não pôde substituir ou alterar o que se achar prescripto na receita, e o art. 69.º, diz claramente o seguinte: a pessoa que exerça qualquer ramo de medicina ou pharmacia, e que pela sua impiricia — inconsideração — negligencia ou falta de zêlo causar a morte a alguém incorre na pena de prisão de um mez a dois annos e multa correspondente: — quer dizer — o pharmaceutico que julgue vêr erro grave na receita, e não a avie, fica incurso na pena do n.º 4.º do artigo 74.º; e se pelo contrario, e em obediencia a este artigo, avia a receita e os seus receios se tornam em factos, e o erro medico portanto produz uma victima, o pharmaceutico querendo livrar-se da alçada do artigo 74.º, vae cahir na penalidade do artigo 69.º Ora, eis aqui está, meus senhores, que pela omissão e imprevidencia das leis, o pharmaceutico tem sempre sobre a sua cabeça, como espada de Damocles, a espada da justiça; mas, á vossa Commissão parece, que se deve preferir dos grandes males o menor, e por isso, a sua opinião é que, quando o medico não possa ser encontrado, e no seu espirito se forme com bases solidas qualquer duvida, não deve aviar a receita, por que, embora em cada juíz a hermeneutica seja regulada pelo seu criterio pes-

soal, entende que nenhum, em casos semelhantes, ousaria proferir uma condenção.

A vossa Commissão, não podendo, como era seu desejo, e não obstante o estudo que fez, para harmonisar leis de si desharmonicas, apresentar á vossa esclarecida attenção um parecer, que podesse servir de guia no espinhoso exercicio profissional, confia na vossa complacencia, e tem a honra de vos apresentar as seguintes conclusões:

Primeira

Que, quando o pharmaceutico tenha duvidas sobre qualquer formula medica, deve sempre consultar o clinico, embora não exista lei, que o obrigue a isso.

Segunda

Que nenhum pharmaceutico deve recusar-se a aviar qualquer receita legal, quando em caso de duvida o medico resalve de modo claro a responsabilidade do pharmaceutico.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade, 10 de novembro de 1901.

A Commissão

DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA NOGUEIRA.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA.

ISMAEL PIMENTEL (relator).

Centro de Documentação Farmacêutica
 da Ordem dos Farmacêuticos

CHIMICA **Chuva, que parecia de sangue, observada em Palermo¹**

Em a noite de 9 a 10 de março de 1901, um phenomeno meteorologico causou grande consternação em Sicilia, nos arredores de Napoles e na Tunisia. Uma

¹ Comptes rendus de l'Académie des Sciences, segundo o *Re-dertoire de Pharmacie*.

nuvem vermelha invadiu o ceu e as gottas, que caíram, pareciam de sangue coagulado. O solo, os telhados das casas, e as folhas das arvores appareceram de côr vermelha.

Stanislas Meunier teve occasião de examinar a substancia, que constituia esta chuva extraordinario (*chuva de sangue*), e verificou que era formada por um pó, cuja côr recordava a do protochlorreto de manganesio anhydro.

Este pó era fino, mas não era suave ao tocar-se-lhe, e raiava o vidro. Estava impregnado de ar, que adheria muito a seus grãos. Aquecido a secco, num tubo de vidro, adquiria tão grande mobilidade, que apresentava a apparencia de um liquido, conservando sua superficie horisontal, qualquer que fosse a inclinação do tubo; aquecendo-o no tubo até quasi ao rubro, adquiria côr cinzenta carregada, quasi negra.

Depois de ter feito ferver este pó com agua, o liquido filtrado precipitava abundantemente pelo nitrato de prata e chlorreto de bário; continha, pois, chloretos e sulfatos. O pó fazia effervescencia com o acido chlorhydrico, e abandonava ao liquido cal e alguma magnesia; o residuo apresentava pela lavagem, uma materia d'aspecto argiloso e grãos areentos. Sob a acção do acido chlorhydrico, a quente, a substancia argilosa decompunha-se, e encontrava-se, além de alumina, bastante oxydo de ferro. Os grãos areentos eram principalmente quartzosos, mas viam-se tambem entre elles palhetas micaceas e grãos de diversa natureza.

Em resumo, o pó continha:

Agua	5,20	para 100
Materia organica	3,17	» »
Areia	59,14	» »
Carbonato de cal	23,91	» »
Argila (por differença)	8,58	» »

Distinguiam-se ao microscopio, grãos de quartzo, crystaes transparentes cubicos (sal marinho) e tambem rhombicos (gesso?), grãos negros e opacos, que eram talvez de natureza carbonosa, e um grande numero de corpusculos organisados, consistindo principalmente de restos de arvores ou de fibras vegetaes assás compridas.

Estes diversos caracteres são os das chuvas de sangue anteriormente descriptas, e estas chuvas são provavelmente constituídas por materias arrancadas, pelos ventos, ao solo do Sahara.

Transformação dos calomelanos em sublimado ao contacto dos chloretos soluveis

Afim de verificar se os calomelanos, em contacto com chloretos soluveis e acidos organicos, se transformam em sublimado, fez o dr. Dickman, de New-York, algumas experiencias, verificando que, no fim de um dia de contacto, a transformação é quasi insignificante; mas é mais consideravel no fim de dois dias.

Em uma these sustentada na Universidade de Kansas, para obter o diploma de pharmaceutico, Lewis indica as experiencias, que fez para elucidar a mesma questão.

Tomou 5 gr. de calomelanos e 5 gr. de chloreto de sodio, que introduziu em um matraz, com 100.^{cc} de succo gastrico artificial, contendo 2.^{cc} d'acido chlorhydrico diluido a 10:100, e 0,00335 de pepsina; o matraz foi conservado em banho-maria, a 4 grãos, durante seis horas; no fim deste tempo, o liquido filtrado deu abundante precipitado escuro com hydrogenio sulfurado, e com iodeto de potassio produziu precipitado vermelho.

Os ensaios, repetidos muitas vezes, deram os mesmos resultados.

Tambem obteve a mesma reacção em presença da peptona e da pancreatina.

O que Lewis não diz na sua these, é se basta a transformação indicada para tornar perigosa a administração dos calomelanos em presença dos chloretos solúveis e dos ácidos orgânicos.

FORMULARIO

Emulsão de óleo de fígados de bacalhau

Oleo de fígados de bacalhau	35,5
Glycerina	18,5
Hypo-sulfito de cal	3,1
Agua	2,9
Essencia de canella, para aromatizar..	q. s.

Outra formula:

Oleo de fígados de bacalhau	42
Glycerina	16
Hypophosphito de calcio	0,6
Hypophosphito de sodio	1,2
A gomma arabica seria a substancia emulsiva ¹ .	

Centro de Documentação Farmacêutica

Tritol

E. Dieterich preconiza, para emulsionar os óleos, o extracto de malt diastásico; 25 partes de extracto bastariam para 75 de óleo.

E' assim que se prepara o tritol de óleo de fígados de bacalhau, o tritol de óleo de ricinos, etc.

(*Pharm. centralhalle*, 1879, n.º 217, e *Journal de Pharm. et de Chimie*, 1898, n.º 67.)

¹ *Pharm. Zeitung*. 1897, n.º 608, e *Ap. Zeitung*. 1897.

SAUDE PUBLICA

PREDISPOSIÇÃO TUBERCULOSA

Conferencia feita pelo sr. DR. ADRIANO XAVIER LOPES VIEIRA
no Instituto de Coimbra, na noite de 17 de abril de 1901

(Concluido de pag. 20)

Ainda a proposito de uma predisposição thoracica e dos órgãos respiratorios para a tuberculose, poderá fallar-se da significação que tem o facto de deitar sangue pela bôca, que venha dos pulmões, e que indica, pelo menos, uma hemorrhagia nestes órgãos.

Tal manifestação é vulgarmente considerada, ou como prenuncio, ou já como manifestação inequivoca de tuberculose confirmada. Assim, o deitar sangue pela bôca, ao tossir, aterra sempre o individuo.

Diremos que ha sem duvida alguma, nesta crença vulgar e neste receio de toda a gente, um fundo de verdade: mas abundam, por outro lado, e são assás frequentes as excepções, e muitos são os que, apesar de haverem soffrido de hemoptisis, nunca chegam a ser invadidos pela tuberculose, e até sujeitando-se a lidar habitualmente com tísicos. Muitos conhecemos nós nestas circumstancias, e um delles somos nós proprio.

Resta-nos agora falar da boa ou má influencia dos *alcoolicos*.

Bonum vinum laetificat cor hominis, diziam os latinos: e que o bom vinho alegra o espirito do homem, aviva-lhe a coragem, desperta-lhe as forças, e consola até o paladar do amator, sabem-no todos.

Ouve-se ordinariamente, em tempo de epidemia ameaçadora, recommendar ás gentes sobresaltadas, *que se bebam uns calices de bom vinho*: e ninguem, talvez, deixa de acreditar no apregoado preservativo!

E todavia, Senhores, nós não só não podemos dizer que os alcoolicos preservam da tuberculose, mas temos até que denunciar o facto de que o alcoolismo termina frequentemente pela tuberculose, não podendo o alcoolico e bebedor *enragé* ou borracho contar, desta vez, com que Deus lhe ponha a mão por baixo, para o proteger e amparar!

De tudo o exposto, deduzirei afinal as seguintes conclusões explicitas:

1.^a — A predisposição para a tuberculose não tem caracteres especiaes e exclusivos, que permitam reconhecerê-la e affirmá-la;

2.^a — Tal predisposição é antes uma fraqueza organica, uma falta de resistencia ás diversas causas de destruição, ou seja congenita, e porque se descenda de paes tuberculosos ou doentes ou arruinados de saúde por qualquer outro processo, ou seja adquirida ulteriormente por algum dos meios indicados;

3.^a — Não poderá julgar-se qualquer particularmente predisposto para a tuberculose, ou pelo menos não será licito affirmar tal predisposição, a não ser porque haja sido adquirida a doença.

E assim, Senhores, eu presumo haver cumprido o programma, que me impuz ao iniciar esta conferencia, qual era — o de contentar a todos e não assustar ninguém, e de animar especialmente os fracos de nascença e até os filhos de pae ou mãe tuberculosos; pois que todos elles poderão vir a robustecer-se e a melhorar muito de organização, se para isso empregarem os meios adequados, de que me não pertence agora falar.

Disse.

Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Continuado de pag. 220)¹

Art. 5.º O logar de analysta, de nomeação da Administração do Hospital, será provido por concurso de provas documentaes e praticas.

§ 1.º Para a admissão ao concurso são precisos os documentos seguintes:

1.º Certidão de habilitação especial em analyse chimica, obtida em qualquer escola ou instituto official do país;

2.º Todos os mais documentos a que se refere o § 5.º do artigo 4.º

§ 2.º O programma do concurso será elaborado, e o respectivo jury constituido, conforme se acha estabelecido nos §§ 6.º e 7.º do artigo antecedente.

§ 3.º A posse de diploma de pharmaceutico será condição de preferencia para a classificação dos concorrentes em igualdade de circumstancias.

Art. 6.º Os logares de aspirantes effectivos serão providos por concurso documental.

§ 1.º Para a admissão ao concurso são precisos os documentos seguintes:

1.º Certidões dos exames de francês, de mathematica elementar e de physica, feitos em algum dos lyceus do país;

2.º Certidão de quatro annos de practica de pharmacia, devidamente registada, em harmonia com o preceituado no § unico da lei de 13 de julho de 1882;

3.º Certidão em que prove ter dezaseis a vinte annos de idade;

¹ Tomo 2.º, série 12.ª — Novembro de 1901.

4.º Certificado do registo criminal, por onde se mostre livre de culpas;

5.º Attestado de bom comportamento moral e civil;

§ 2.º O jury do concurso será constituído conforme as disposições do § 7.º do artigo 4.º

§ 3.º Havendo aspirantes auxiliares com as habilitações exigidas nos n.ºs 1.º e 2.º do § 1.º, serão providos, independentemente de concurso, nos logares de aspirantes effectivos, sob proposta do director, baseada na informação dos chefes de serviço, sob cujas ordens tiverem servido.

§ 4.º A antiguidade é condição de preferencia em igualdade de circumstancias.

Art. 7.º Os logares de aspirantes auxiliares serão providos por concurso documental, recaído a nomeação no candidato que fôr classificado em primeiro logar.

§ 1.º A classificação será feita pelo director, ouvindo os chefes de serviço pharmaceutico, se assim o julgar necessario.

§ 2.º Para a admissão ao concurso, são necessarios os documentos seguintes:

1.º Certidão de exame de francês, feito em algum dos lyceus do país;

2.º Certidão de dois annos de pratica de pharmacia, devidamente registada;

3.º Certidão em que prove ter quinze a dezoito annos de idade;

4.º Certificado do registo criminal, por onde se mostre livre de culpas;

5.º Attestado de bom comportamento moral e civil.

§ 3.º O praticante que, ao tempo da vaga de aspirante auxiliar, possuir os requisitos indicados nos n.ºs 1.º e 2.º do paragrapho antecedente, será nomeado, independentemente de concurso, sob proposta do director, se a respeito dos seus serviços e comportamento tiver informação favoravel do respectivo chefe de serviço.

§ 4.º Havendo mais de um praticante nas circumstancias de ser promovido, será preferido o mais antigo, e, com igual tempo de serviço, o de mais idade.

Art. 8.º Os logares de praticantes serão providos, sob proposta do director, em individuos que tenham quatorze a dezasseis annos de idade e que, alem de boas qualidades moraes, possuam exame de instrucção primaria e um anno de pratica pharmaceutica devidamente registada.

Art. 9.º O logar de 1.º escripturario chefe de serviço, de nomeação regia, sob proposta da Administração do Hospital, será provido por accesso no 2.º escripturario, quando tenha dado provas de competencia, que será attestada pelo director.

§ 1.º O logar de 2.º escripturario, de nomeação da Administração do Hospital, será provido por accesso no escripturario auxiliar, quando satisfaça ao requisito de competencia, indicado neste artigo.

§ 2.º O logar de escripturario auxiliar, de nomeação da Administração do Hospital, será provido por concurso de provas documentaes e praticas.

§ 3.º Para a admissão ao concurso, são precisos os documentos seguintes :

1.º Carta do curso elementar do commercio ou de habilitação equivalente ;

2.º Certidão de idade, em que mostre não ter mais de trinta annos ;

3.º Os documentos indicados nos n.ºs 4.º e 5.º do § 1.º do artigo 6.º

§ 4.º O programma do concurso será elaborado pelo 1.º escripturario chefe de serviço, de accordo com o director, e submettido á approvação da Administração do Hospital.

§ 5.º O jury do concurso será constituido pelo director (presidente) e pelos 1.º e 2.º escripturario, servindo este de secretario.

Art. 10.º O fogueiro sera tirado do quadro dos que servirem na lavanderia, e ali tenha dado provas de competencia.

(Continúa.)

VARIEDADES

Dr. Antonio Manuel da Cunha Bellem

Vale a pena ser bom, porque felizmente ha muito quem aprecie essa bella qualidade; sobretudo se está alliada ao talento.

Occorre-nos isto, por termos assistido a uma grande manifestação, captivante, sincera, espontanea, em que todos desejavam mostrar ao seu chefe, que reúne em si os ditos predicados, a grande estima e dedicação que teem por elle.

Era simples o caso, embora muito significativo, para um homem com o merecimento do nosso illustre consocio o sr. dr. Cunha Bellem.

Inaugurava-se, em o dia 2 de fevereiro de 1902, uma lapide, que indica o nome de uma nova enfermaria no hospital militar reunido de Belem, denominada *Enfermaria Cunha Bellem*; e todos, medicos, pharmaceuticos, capellão do hospital militar permanente de Lisboa, officiaes da companhia de saude, etc., estavam contentes com mais esta homenagem prestada ao seu coronel medico. Tanto, que depois do sr. dr. Barbosa Campos, major, expôr o fim que ali os reunia, e pôr em evidencia as nobilissimas qualidades do sr. dr. Cunha Bellem, e de sua ex.^a agradecer as justas palavras que lhe haviam sido dirigidas, parecia que estava tudo terminado.

Não aconteceu, porém, assim, porque não poderam deixar de usar da palavra os srs. drs. Carlos Moniz Tavares, tenente coronel, zelosissimo director do hospital da Estrella; Joaquim Augusto Vieira, capitão;

Abel da Silva, major; Gomes Ribeiro, capitão, e Francisco de Carvalho, major pharmaceutico, tratando todos, e alguns de modo superior e com elegancia, de fazer realçar o acto que se estava praticando, em que se chegou a levantar um viva ao sr. dr. Cunha Bellem, que agradeceu, muito commovido, a grande manifestação de que foi alvo, á qual assistiram, além dos officiaes já citados, quasi todos os medicos da guarnição de Lisboa, e os srs. drs. Barros da Fonseca e Barbosa Leão, majores; Mendes Marques, capitão, e Delrisco e Pereira da Silva, capitães pharmaceuticos.

Eis o que disse o director da commissão de redacção do *Jornal da Sociedade*:

MEUS SENHORES :

Permittam, que me associe mais do que com a minha simples presença ás demonstrações de affecto e á homenagem, que se está prestando ao nosso illustre coronel medico, o sr. dr. Antonio Manuel da Cunha Bellem. Não que eu seja orador, mas porque esta manifestação, promovida pelo sr. dr. Barbosa Campos, esclarecido major medico, e zeloso director deste hospital, causa verdadeira alegria, não só aos medicos, mas tambem aos pharmaceuticos militares, e decerto que a todos os outros officiaes, que servem sob as ordens do nosso coronel, porque todos teem por s. ex.^a verdadeira estima, e desejam que se offereçam bastantes occasiões para o felicitar.

Com certeza, que não ha chefe mais querido, mais respeitado do que o nosso; e eu que tenho visto, que é verdadeiro amigo da minha classe, que lhe deve valiosissimos serviços, e que tenho recebido de s. ex.^a provas de sincera estima, aqui manifesto a minha gratidão ao chefe prestimoso, que dedicadamente e por fórma elevada sabe exercer o seu cargo.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão extraordinaria de 24 de dezembro
de 1901

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco de Carvalho, Augusto Simões de Abreu, Fausto de Figueiredo, José Pedro E. da Silva, José Maria Soares Teixeira e João C. Alberto da Costa Gomes.

O 2.^o Secretario leu a acta da sessão anterior — de 17 de dezembro de 1901 — que foi approvada.

O sr. 1.^o Secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.

Gaceta Sanitaria, de Barcelona.

Crónica Medica Mexicana, do México.

Anales del Instituto Medico Nacional, do México.

O mesmo sr. 1.^o Secretario participou tambem que se havia recebido um officio do sr. Alfredo Faustino d'Andrade, agradecendo os pesames que a Sociedade lhe enviou, pelo fallecimento de seu pai, que foi nosso digno consocio.

O 2.^o Secretario pediu a palavra para manifestar o seu desagrado contra a fórma irregular, como a Sociedade foi tratada pela commissão composta dos professores de pharmacia, que ha dias procurou os srs. Ministro do Reino e drs. Ricardo Jorge e Abel d'Andrade.

Ordem da noite

Teve segunda leitura e foi approvada a proposta da Mesa, para que sejam sorteádas em junho as obrigações da Sociedade, e que está publicada em pag 23.

Foi em seguida submettido á discussão o parecer da commissão revisora de contas adiante publicado, em pag. 6o, sendo approvedo na generalidade.

Posto á votação na especialidade, apresentou o sr. Francisco de Carvalho uma proposta de emenda á 3.^a conclusão, confirmando antigos direitos do conselho.

O sr. Costa Gomes impugnou a proposta, porque embora reconheça o direito que tem o conselho para eliminar os socios, que não pagam, queria antes, como indicava o parecer, que se propozésse á Sociedade a eliminação dos ditos socios, ao que os srs. Carvalho, Estanslau da Silva e Simões de Abreu responderam, que não era isto costume na Sociedade; que na Sociedade de Geographia, e em todas as que conheciam, incluindo o Monte-pio Geral, os socios que não pagam, são eliminados pelas direcções. O sr. relator accitou a emenda, que foi approveda, assim como as outras conclusões.

Foi proposto pelos srs. Francisco de Carvalho e Estanslau do Silva um voto de louvôr ao digno thesoureiro da Sociedade, sr. Antonino Alves Barata, pelo seu inexcedivel zelo. Approvedo por unanimidade.

Tambem se approvedo um voto de louvor ao nosso continuo, pelo bom desempenho do seu cargo, proposto pelos mesmos consocios.

Teve segunda leitura e entrou em discussão o parecer da commissão da casa, que se publica em pag. 43

O sr. José Pedro E. da Silva, secretario da commissão e auctor do relatorio, justificou o seu trabalho, tendo phrases amaveis para todos os seus collegas da commissão e, principalmente, para os srs. dr. Alves, José Bento Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho.

O sr. Francisco de Carvalho agradeceu as palavras, que lhe dirigiu o sr. J. P. E. da Silva, e disse que este collega era um socio de muito merecimento e sincero amigo da Sociedade, como prova o muito que tem feito,

e que mais uma vez confirmou com o seu bello relatório. Também se refere com muito louvor aos membros da comissão, e principalmente aos srs. dr. Alves, Presidente e A. Veiga, que agradecem, pondo em evidencia o zelo e lealdade de todos os seus collegas da comissão, e que só assim se podia levar a cabo obra tão importante.

O sr. Fausto de Figueiredo, falando pela primeira vez na Sociedade, congratula-se que isto seja em occasião de poder felicitar o sr. Estanislau da Silva, pelo seu bem elaborado relatório, e dirige também palavras de louvor a todos os membros da comissão da casa, pela fórma digna porque desempenharam a sua missão, agradecendo o sr. José Pedro E. da Silva as palavras que o sr. Fausto e outros socios lhe dirigiram.

Em seguida foi o relatório unanimemente approvedo.

O 2.º Secretario aproveita a presença do sr. Costa Gomes para repetir o que disséra no principio da sessão, relativo aos collegas que procuraram os srs. Ministro do Reino, drs. Ricardo Jorge e Abel de Andrade, dizendo o sr. Costa Gomes que lamenta também que na Associação dos Pharmaceuticos nada constasse.

Em seguida o sr. Presidente declara que a sessão solemne deverá realizar-se no dia 31 do corrente mez de dezembro de 1901, e encerrou a sessão. Eram onze horas e meia da noite.—O 2.º secretario, ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

Relatório da comissão da casa da Sociedade
Pharmaceutica Lusitana

MEUS SENHORES:

Tendo vós á vista o resultado pratico da comissão, de que nos incumbisteis, pouco vos poderemos dizer que melhor traduza os esforços, que empregámos em tão arduo compromisso.

Comtudo, por dever nosso e pró fórma, e para que fique descripta e annotada, como nos cumpre, a historia singela da construcção da casa da nossa Sociedade, não devemos, nem podemos furtar-nos á confecção do presente relatorio, onde temos a honra de vos apresentar o pagamento da nossa divida, o rol das nossas amarguras, a summula do nosso trabalho, a satisfação do nosso desejo e porventura a resenha dos nossos erros.

Não pedimos louvores para aquelles e sim perdão para os ultimos, se os houve; devidos, certamente, a situações difficeis e á nossa inconsciencia na sua pratica.

Á auctorisação que em Assembléa Geral nos foi concedida, sob a mais austera confiança, que mais uma vez agradecemos, procurámos corresponder condignamente e, mau grado nosso, se não acertámos.

Exposto este simples preambulo, que fizémos confiando mais uma vez na vossa benevolencia, passámos a relatar laconicamente os pontos capitaes do empreendimento a que nos propuzemos, accetando esta commissão.

No nosso primeiro relatorio, approvado em sessão de 28 de janeiro de 1899, propunhamos a emissão de 8:000.000 réis em obrigações de 10.000 réis, e a compra de terreno a 5.000 réis cada metro quadrado, no Bairro dos Castellinhos.

Quanto ao primeiro ponto, confiados estavamos no melhor exito da accettazione completa do emprestimo, attentas as circumstancias em que era feito. Todavia, outras circumstancias (e por ellas se póde julgar o estado precario da nossa classe), trouxeram-nos ao espirito uma triste e esmagadora desillusão; por isso que, não obstante as circulares expeditas a todos os pharmaceuticos do país, acompanhadas, na maior parte, de cartas particulares pedindo com interesse e insistencia a accettazione de obrigações, não conseguimos obter do

que pouco mais que o equivalente a metade da emissão. Devemos notar, porém, que de todos os lados nos vinham respostas amáveis, demonstrativas do desejo de concorrer e da respeitabilidade e estima pelas nossas humildes pessoas; mas, nellas se expunha a critica situação financeira, com a maior sinceridade: d'aqui tirámos as palavras do parenthesis anterior.

Com o dinheiro adquirido, que era depositado no Monte-pio Geral, á proporção que se recebia, e cuja cobrança era feita, em Lisboa, pelo continuo da Sociedade, e fóra da capital, pelo correio, resolvemos comprar o terreno indicado na segunda proposta do relatorio transacto.

Era já tarde; esse terreno já estava vendido e o que restava no mesmo Bairro, era em peor local e mais caro.

Após grande trabalho e innumeradas pesquisas, e nenhum de nós se furtou a investigações, accordámos em que fariamos boa aquisição, comprando-o á Empresa do Bairro Camões, a Santa Martha, onde hoje nos encontrámos.

Com effeito, depois de varias offertas e de todas as diligencias usadas nesta especie de transacções, comprámos em 15 de novembro de 1899, 447^{m2},50 de terreno a 37600 réis o metro quadrado, onde fizemos uma economia de 17400 réis por cada metro, comprando o com o preço do Bairro dos Castellinhos; isto, além da percentagem respectiva, na contribuição de registro.

Mais tarde, em 21 de dezembro do mesmo anno, para aproveitamento da planta, que préviamente tínhamos delineado (e que foi feita com grande economia por intermedio de um dos membros da Comissão junto de um desenhador das suas relações e amizade) e por indicação da Companhia constructora a quem se tinha dado a preferencia de entre todos os concor-

rentes, que foram em grande numero, tivemos que entrar no ajuste de mais 23^m2,20 de terreno, que a custo obtivemos pelo mesmo preço, devido, tambem, a um dos membros da Commissão.

Concedida definitivamente a construcção da Casa da Sociedade á Companhia de Credito Edificadora Portuguesa, pela quantia de 7:339,490 réis, começou esta a sua execução, que foi rigorosa e escrupulosamente vigiada pelos membros da Commissão, algumas vezes acompanhados por technicos da sua confiança, que generosamente o fizeram, e a quem mais uma vez aqui reiteramos os nossos agradecimentos. As escripturas e contractos respectivos, acham se juntos a este relatório, por isso julgamos desnecessario transporta-los para aqui.

Igualmente encontrareis no final desta nossa exposição o mappa elucidativo da receita e despeza, relação dos subscriptores e dos offerentes de obrigações e dos respectivos juros; cabendo a todos os maiores elogios e aos ultimos, então, o penhor mais grato do nosso reconhecimento e julgamos que o da nossa Sociedade; pois que, muito especialmente, na presente conjunctura, essas offeras representam um enorme beneficio e uma dedicada generosidade.

Para cumprimento dos encargos acima descriptos, e só com o dinheiro obtido pela emissão das obrigações, era impossivel desobrigar-se a Commissão desses contractos.

Por isso, depois de muito ventilada discussão sobre a venda das inscrições, resolveu-se, quasi por unanimidade, pedir á Sociedade a necessaria auctorisação para se poder realisar essa venda, a qual nos foi concedida.

Neste ponto, o Presidente da Commissão, era de opinião contraria, não obstante declarar que transigia, se visse falhar por completo, os resultados das tentativas de subscrição nova.

Procedendo-se á venda das inscripções, pelo preço que o mappa respectivo vos indica, (venda feita na Bolsa Official), não chegou ainda o producto della, para complemento dos encargos tomados. Nesta conformidade, fez-se uma subscripção supplementar entre alguns membros da Commissão e ainda terceiro empréstimo entre elles, até que se pagaram todas as prestações, achando-se a Sociedade e a Commissão, remidas de todos os seus debitos, salvo os que provem da referida emissão, cuja amortisação será feita nos termos e condições já descriptas e approvadas.

Foi aggregado á Commissão o actual Thezoureiro, substituindo o que se demittiu. Esta declaração já devia ter sido feita; porém, aproveitamos a notificação do completo pagamento, para o fazermos, agora, por nos parecer mais cabida a comunicação.

Não procedeu a vossa Commissão aos seus trabalhos com grande certeza de se poder livrar por completo, do esmorecimento: porém, a proposta para a construcção da casa, não era uma idéa de há pouco, nem uma suggestão de momento. Datava de longos annos, do tempo em que as construcções se faziam por metade do preço actual; brotou de cerebros previligados de homens, cujos nomes todos respeitamos ainda hoje, e que, não obstante tudo isso, não conseguiram o seu fim. Portanto, entendemos, e julgamos, que o nosso dever era lutar e arrostar com tudo, que não derivasse em compromisso perigoso; e para isso, sacrificámos-nos e tralhámos com vontade e sem receios. Todo o serviço de escripta, de fiscalisação e de expediente, foi feito pela Commissão sem dispendio de um real; as faltas monetarias, foram por ella cobertas e as responsabilidades, que lhe caibam, são e serão por ella acceitas.

De tudo quanto nos privámos, e do muito que nos incommodaram os attrictos e contrariedades, que de certo não podeis calcular, já nos esquecemos; damo-

nos por bem remunerados, em lermos já este relatório na nossa Casa, perfeitamente construída, onde a Companhia constructora nada ganhou, porque, honra lhe seja, desde os alicerces até ás pinturas, tudo o que existe é de molde a garantir perfeição e bom acabamento, solidez e correcção.

Calculamos a vossa satisfação ao lerdes no jornal da nossa Sociedade e nos noticiosos da capital, a inauguração modesta da nossa séde; por isso, fazemos votos para que a vossa alegria não fique interrompida, pela má impressão deste simples documento de onde acabaes de ouvir a nossa confissão e da qual esperamos sahir completamente absolvidos.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 13 de agosto de 1901.

Dr. Joaquim José Alves — Presidente.

José Bento Coelho de Jesus.

Alberto da Costa Veiga.

Francisco de Carvalho.

Augusto Simões de Abreu.

Antonino Alves Barata.

Antonio Cesario d'Almeida Alves,

João Mendes Carreiro.

José Pedro Estanislau da Silva (secretário e relator).

da Ordem dos Farmacêuticos

CONTA

DAS

OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES PAGAS

Dr. Joaquim José Alves	Lisboa	20	200\$000
José Bento Coelho de Jesus	»	20	200\$000
Alberto da Costa Veiga	»	20	200\$000
Antonino Alves Barata	»	20	200\$000
Francisco de Carvalho	»	10	100\$000
Augusto Simões d'Abreu	»	8	80\$000
Antonio C. d'Almeida Alves	»	3	30\$000
José P. Estanislau da Silva	»	10	100\$000
João Mendes Carreiro	»	4	40\$000
João José da Costa	»	1	10\$000
Agostinho S. Marques	Loanda	2	20\$000
Antonio José Martins Pereira	Toural do Peceg. ^{to}	1	10\$000
Manoel Pinheiro Cardoso	Envendos	1	10\$000
Antonio Pereira da Silva	Lisboa	1	10\$000
Joaquim Vieira da Silva	Alcantarilha	2	20\$000
José Nunes d'Abreu	Evora — Alcobaça	2	20\$000
P. ^o João S. de Castro e Costa	Oliveira do Bairro	2	20\$000
Francisco M. R. Cardoso	Peniche	1	10\$000
Luiz F. d'Assumpção Nunes	Elvas	5	50\$000
Joaquim Theotónio Segurado	Cascaes	1	10\$000
Antonio J. Belem Garcia	Evora	1	10\$000
José Joaquim Raphael	Faro	1	10\$000
João Mendes da Fonseca	Beja	1	10\$000
Manoel Alexandre	Faro	10	100\$000
José A. Marques e Mello	S. Pedro d'Alva	2	20\$000
Francisco Godinho de Mattos	Palmella	1	10\$000
Manoel V. de Jesus Abrantes	Lisboa	4	40\$000
José Antuio Vieira Alves	»	4	40\$000
Albino A. Freire d'Andrade	»	5	50\$000
Caetano José da Silva	»	1	10\$000
Antonio Ferreira	»	3	30\$000
João Damaso Pires	»	14	140\$000
José Maria Soares Teixeira	»	1	10\$000
Pedro Augusto Franco Junior	»	1	10\$000
Ignacio José Franco	»	1	10\$000
João Francisco da Costa	Santarem	1	10\$000
Augusto de S. A. Morujão	Cezimbra	2	20\$000
Joaquim A. Mendes Pedros	Santarem	1	10\$000
Manoel A. Dias Barroso	Terras do Bouro	1	10\$000
		189	1:890\$000

<i>Transporte</i>		189	1:890\$000
Arthur Cesar Pereira	V. Franca de Xira	1	10\$000
José Antunes de Souza	Souzellas	1	10\$000
Pio Braz Maria da Fonseca	Covilhã	2	20\$000
José da Conceição Serrano	Setubal	1	10\$000
João da Costa Simplicio	Castro Marim	1	10\$000
Luiz A. Gonçalves Ascensão	Azambuja	1	10\$000
Nuno Freire Dias Salgueiro	Porto	1	10\$000
António João da Silva	Lisboa	1	10\$000
Achilles d'Oliveira	"	1	10\$000
Antonio M. Martins de Jesus	"	1	10\$000
José Maria Martins Ferreira	Lisboa	1	10\$000
Victor M. de Jesus Abrantes	"	1	10\$000
Seraphim Pires Coelho David	"	1	10\$000
Constantino Roiz Cardoso	Caldas da Rainha	1	10\$000
Viuva de João de Jesus Pires	Lisboa	1	10\$000
Luiz Barreiros Lopes	"	1	10\$000
João José d'Oliveira	Couço — Coruche	1	10\$000
Emygdio da Silva M. Macedo	Lisboa	1	10\$000
Bernardino de Senna	Vendas Novas	1	10\$000
Filippe R. Chaves Meyrelles	Lisboa	1	10\$000
Antonio I. d'Avellar Junior	"	1	10\$000
Francisco J. d'Oliveira Xavier	Lumiar	1	10\$000
Antonio Simões Bayão	Lisboa	1	10\$000
João Maria Pereira	"	1	10\$000
Zosimo J. da Rosa Limpio	"	1	10\$000
Alfredo Augusto Pereira	Rio Tinto	5	50\$000
Antonio M. Vidigal Salgado	Benavente	5	50\$000
Silvestre Maria Lopes	Portalegre	5	50\$000
Antonio José Dias	Villa N. de Portimão	5	50\$000
José de Mattos Cazaca	S. Braz d'Alportel	10	100\$000
Seraphim da Paz Medeiros	Alcacer do Sal	1	10\$000
Aureliano José Santos Viegas	Coimbra	1	10\$000
Adelino Simões da Guia	Torrão	1	10\$000
Antonio Augusto Franco	Estremoz	1	10\$000
Manoel Ferreira da Cunha	Ilhavo	1	10\$000
Vicente José de Seica	Coimbra	2	20\$000
Carlos Richter	Porto	1	10\$000
Alfredo T. Simões Manso	Villa do Avellar	2	20\$000
Antonio Duarte Maneira	Aldeia Gallega	5	50\$000
José Antonio P. de Resende	Espinho	1	10\$000
Bruno da Silva Lomba	Ponte de Lima	1	10\$000
José Elysio Mendes Alves	Terrozello	3	30\$000
Antonio Joaquim Cardote	Paredes do Bairro	1	10\$000
Bento Cesar Pereira	Villa F. de Xira	1	10\$000
Joaquim F. Pae da Vida	Santarem	1	10\$000
Carlos B. d'Almeida Ferreira	Lisboa	1	10\$000
Joaquim Duarte Ferreira	"	1	10\$000
João José de Mattos Gama	"	1	10\$000
Domingos F. da S. Nogueira	"	5	50\$000
Joaquim Urbano da Veiga	"	5	50\$000
		281	2:810\$000

<i>Transporte</i>		281	2:810\$000
Izidoro da Costa Azevedo....	Lisboa	5	50\$000
José Nicolau d'Azevedo....	"	5	50\$000
Filippe Gomes Vieira.....	S. Vic. de C. Verde	10	100\$000
João Mendes Lopes e Irmão.	Cascaes	1	10\$000
Prospero R. C. Meyrelles...	Lisboa	10	100\$000
Joaquim J. Caetano Castella.	"	2	20\$000
Ernesto Castro.....	"	1	10\$000
José Romão Caeiro.....	Alandroal	1	10\$000
João Baptista da Silva Mattos.	Cabo Verde	5	50\$000
Achilleu A. da P. Silvedo...	Lisboa	1	10\$000
Antonio Corrêa Adelino....	"	1	10\$000
Joaquim Simões Serra.....	"	3	30\$000
Joaquim Albino Fernandes...	Beira. Africa	10	100\$000
Felisberto Augusto Lopes...	Lisboa	1	10\$000
Antonio Diniz d'Abreu.....	"	1	10\$000
Augusto J. Carlos d'Oliveira.	"	2	20\$000
João C. A. da Costa Gomes.	"	1	10\$000
Carlos Augusto Lopes.....	"	1	10\$000
Joaquim da Silva Gomes....	Belem	1	10\$000
Paulo Gomes d'Amorim....	Lisboa	1	10\$000
Bernardo Dias.....	"	3	30\$000
Matheus Soares das Neves...	"	2	20\$000
José Pereira Rodrigues.....	"	2	20\$000
Antonio E. da Gama Freixo.	Ferreira	1	10\$000
Antonio A. Ladislau Callapez.	Silves	1	10\$000
Antonio Procopio S. Bayão.	Lisboa	1	10\$000
Rosa & Viegas.....	"	2	20\$000
Antonio de Pina e Oliveira.	Beato	1	10\$000
Cesar A. de Fontes Simões...	Torres Vedras	1	10\$000
Sebastião A. E. da Silva....	Lisboa	1	10\$000
Francisco L. Fagundes Junior.	Ilha Terceira	1	10\$000
Domingos Estanislau da Silva.	Lisboa	1	10\$000
Manoel Pereira de Barros...	"	1	10\$000
Francisco Maria Nogueira...	"	1	10\$000
Francisco A. de C. Proença.	"	1	10\$000
Francisco José da Costa....	"	3	30\$000
Manoel Peres.....	"	1	10\$000
Alexandre J. do N. Santos...	Loulé	1	10\$000
Antonio P. C. A. d'Azevedo.	Lisboa	5	50\$000
Paschoal José de Moura....	"	2	20\$000
Luiz Pinto Leão d'Oliveira..	"	10	100\$000
Francisco Augusto Cortez...	"	1	10\$000
Francisco L. Nobre Sobrinho.	"	2	20\$000
João Quintino d'Avellar....	"	1	10\$000
Conde do Restello.....	"	10	100\$000
Annibal A. Pinto Ferreira...	"	1	10\$000
Manoel Fernandes Pessoa...	"	1	10\$000
João Francisco Tavares....	"	6	60\$000
José Neves & C.*.....	"	10	100\$000
Pedro A. Ferreira da Silva...	"	1	10\$000
		419	4:190\$000

<i>Transporte</i>		419	4:190\$000
João Maria Lopes.....	Lisboa	1	10\$000
Francisco Simões da Guia...	»	2	20\$000
José Augusto Pancada.....	»	1	10\$000
José Ferreira da Silva.....	»	1	10\$000
Augusto José de Goes.....	»	1	10\$000
Manoel Pereira Guimarães...	»	3	30\$000
Francisco Lopes.....	»	1	10\$000
Pio Martins de Miranda.....	»	1	10\$000
José Mendes Jara.....	»	2	20\$000
Joaquim A. Vaz Leirinha...	»	1	100000
Filippe P. de Mattos Miranda.	»	5	50\$000
Adelino A. F. Bairrão Ruivo.	»	1	10\$000
Octaviano A. da Luz e Silva.	»	1	10\$000
Joaquim Maria de Figueiredo.	»	1	10\$000
José Ferreira Fazenda.....	»	1	10\$000
Antonio Augusto Louro.....	Seixal	1	10\$000
Antonio J. Teixeira Lopes...	Lisboa	1	10\$000
D. Margarida C. A. Malheiros.	Bellas	1	10\$000
Silverio Botelho de Sequeira	Torres Vedras	1	10\$000
Joaquim M. A. C. Pinheiro...	Lisboa	1	10\$000
Emilio Dias.....	»	10	100\$000
Anthero da Costa Oliveira...	»	1	10\$000
Manoel Cordeiro Manso.....	»	1	10\$000
Miguel José de Sousa Ferreira	Porto	2	20\$000
Joaquim Pereira Junior.....	Barquinha	1	10\$000
José Joaquim P. d'Almeida...	Lisboa	5	50\$000
José Feliciano A. d'Azevedo.	»	9	90\$000
Antonio B. Coelho de Jesus.	»	2	20\$000
Leonardo Ribeiro.....	»	2	20\$000
Annibal Dias Sariva.....	Móra	1	10\$000
Ricardo Lopes Conde.....	Lisboa	2	20\$000
Jaime Santa Barbara.....	»	2	20\$000
Pedro Maria Lecoq.....	Beira, Africa	3	30\$000
Francisco J. T. de Magalhães.	Porto	1	10\$000
João dos Santos Duarte.....	Benguella	1	10\$000
Emilio Estacio.....	Lisboa	2	20\$000
		492	4:920\$000
Despeza com as cobranças pelo correio.....			20\$400
Liquido.....			4:899\$600

Obrigações não satisfeitas

Antonio F. da C. R. Junior..	Carnide	1	
Antonio da Silva Tavares...	Lisboa	1	
Hermelindo Pacheco	»	1	
Pedro Fernandes da Cunha.	»	2	
José Antonio Barreiros.....	»	1	
Ferreira Veiga.....	»	1	
José Augusto Morão..	»	2	
Antonio José d'Amaral.	»	1	
Francisco N. Vieira d'Abreu.	»	2	
Henrique Antonio Martins...	Sacavem	1	
		13	

Obrigações de que só se recebeu parte das respectivas importancias

Francisco Mendes Bagorro..	Lisboa	1	2\$000
Antonio E. G. da Costa.....	»	1	2\$000
Filippe Valladas Preto.....	»	1	4\$000
José Horta Vieira	»	1	2\$000
Manoel Valente Serrano....	»	1	6\$000
José Ferreira da Costa.....	»	1	4\$000
Carlos J. Martins Pereira.	Merceana	1	2\$000
		7	22\$000
Despeza do correio....			\$070
Liquido....			21\$930

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

RECAPITULAÇÃO

492 obrigações completas de pagamento	4:920\$000	
Dedução das despesas com as cobranças pelo correio.....	20\$400	
Liquido.....		4:899\$600
7 ditas de que só se recebeu parte das respectivas importancias....	22\$000	
Dedução das despesas do correio..	\$070	
Liquido.....		21\$930
Total...		<u>4:921\$530</u>

N. B. — 45 obrigações foram offerecidas á Sociedade, na importância de 450\$000 réis.

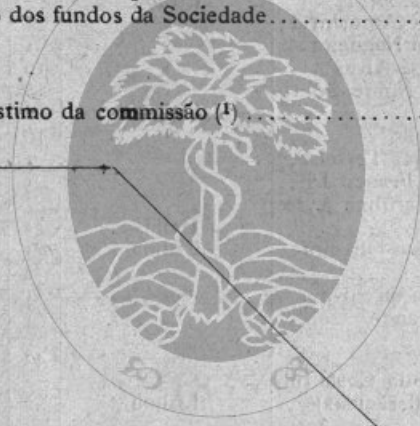
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Obrigaçionistas que offereceram os juros e obrigações
à Sociedade

Manuel Pinheiro Cardoso...	Envendos	1	10\$000
Joaquim Augusto Mendes Pe- droso	Santarem	1	10\$000
José Antunes de Sousa	Souzellas	1	10\$000
Nuno Freire Dias Salgueiro ..	Porto	1	10\$000
José Maria Martins Ferreira ..	Lisboa	1	10\$000
Vicente José de Seica	Coimbra	2	20\$000
Joaquim Simões Serra	Lisboa	3	30\$000
Paulo Gomes de Amorim	»	1	10\$000
Francisco Maria Nogueira	»	1	10\$000
Dr. Joaquim José Alves	»	10	100\$000
Francisco Luiz Nobre Sobri- nho	Lisboa	2	20\$000
Conde do Restello	»	10	100\$000
José Maria Soares Teixeira ..	»	1	10\$000
Pedro Augusto Franco J. ^{or} ..	»	1	10\$000
D. Margarida Carolina Ayres Malheiros	Bellas	1	10\$000
Anthero da Costa Oliveira ..	Lisboa	1	10\$000
Emilio Estacio	»	2	20\$000
Antonio Pereira da Silva	»	1	10\$000
Ignacio José Franco	»	1	10\$000
		42	420\$000
Francisco José da Costa (ul- timamente offerecidas) ..	Lisboa	3	30\$000
		45	450\$000
Offereceram os juros completos			
Alfredo Pereira	Porto	5	
Adelino Simões da Guia	Torrão	1	
Antonio Augusto Franco	Extremoz	1	
Bento Cesar Pereira	Villa F. de Xira	1	
João Maria Lopes	Lisboa	1	
		9	

Conta da construcção do edificio da

RECEITA	Réis
Subscrição de obrigações — Liquido	4:921\$530
Juros do dinheiro depositado.....	56\$145
Producto da venda das inscrições.....	3:595\$550
Despezas abonadas pela Sociedade	108\$805
Auxilio dos fundos da Sociedade.....	761\$360
	9:443\$390
Emprestimo da commissão (1)	60\$000
	9:503\$390



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

(1) A importancia do emprestimo da commissão era de 180\$000 réis em 13 de fevereiro de 1901; em 30 de junho estava reduzida a 60\$000 réis, e na data da publicação d'esta conta já está extinta.

Lisboa, 30 de junho de 1901.

"Sociedade Pharmaceutica Lusitana"

DESPEZA	Réis
Compra do terreno, 470 ^m 2,70	1:694\$700
Contribuição de registo da primeira porção de terreno comprado.....	172\$555
Dita da segunda compra.....	8\$945
Pago á Companhia Edificadora, pela construcção.....	7:000\$000
Idem á dita, por modificações feitas no rez-do-chão e no laboratorio, canalisação, etc.....	339\$490
Projecto e orçamento do edificio.....	35\$655
Elaboração e copia do caderno de encargos, modificações da planta, çesenhos em tela e copias do projecto	15\$300
Despezas de escripturas e contractos	21\$720
Ditas na Conservatoria, com o registo provisorio da compra do terreno (1).....	2\$410
Seguro	6\$585
Gratificação aos operarios, no dia em que se fechou o madeiramento do telhado	30\$000
Gratificação a quem fiscalisou as obras	40\$000
Impressão de obrigações	32\$000
Imposto de sello das ditas.....	24\$000
Gratificação a quem numerou as ditas.....	10\$000
Circulares para a subscripção, sobrescriptos, portes e seguro das ditas, e livros de talões para a cobrança.....	44\$995
Despezas de expediente da commissão.....	21\$445
Corretagem da venda das inscripções.....	3\$590
	9:503\$390

(1) Este registo já é definitivo.

Dr. Joaquim José Alves — Presidente.

José Bento Coelho de Jesus.

Alberto da Costa Veiga.

Antonino Alves Barata.

Francisco de Carvalho.

Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Augusto Simões d'Abreu.

João Mendes Carreiro.

José Pedro Estanislau da Silva — Secretario.

Sociedade Pharmacia

Resumo da conta geral de receita e despeza

RECEITA	Réis
Saldo em cofre em 1 de Julho de 1900.....	111\$155
Quotas dos socios contribuintes	922\$800
Diplomas.....	60\$000
Assignaturas do jornal.....	18\$670
Venda de jornaes	3\$600
Dita de medalhas	5\$400
Dita de artigos inuteis.....	34\$400
Reposições de despeza	6\$085
Prestações de obrigações do emprestimo para a construcção do edificio	87\$145
	1:249\$255

Secretaria da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 30 de Junho de 1901.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Geutica Lusitana

do anno economico de 1900 a 1901

DESPEZA	Réis
Impressão do jornal	118\$900
Contribuições	40\$205
Seguro da propriedade	11\$665
Iluminação e limpeza	16\$125
Ordenado do escripturario	120\$000
Dito do continuo	192\$000
Portes de jornaes, avisos e correspondencia	37\$735
Despezas com a cobrança pelo correio	19\$785
Impressos e despesas de expediente	55\$800
Concerto de moveis e utensilios	7\$860
Despezas miudas e outras extraordinarias	38\$085
Ditas provenientes da construcção do edificio	20\$680
Ditas com a mudança da mobilia, utensilios e livraria para o edificio	27\$320
Ditas com a collocação dos lustres e candieiros de gaz no edificio	28\$520
Diversas despesas da installação	24\$770
Quantias entregues á commissão da casa para pagamentos da construcção	220\$360
Coupons pagos, vencidos em junho de 1900 e junho de 1901	67\$000
	1:046\$810
Importancia depositada no Monte-pio Geral, que passou á conta de <i>Fundos depositados</i>	200\$000
	1:246\$810
Saldo para o anno economico seguinte	2\$445
	1:249\$255

O 1.º Secretario
Alberto da Costa Veiga.
 O Thesoureiro
Antonino Alves Barata.

Parecer da comissão revisora de contas

SENHORES :

A comissão a quem no presente anno foi incumbido o encargo de examinar as contas da nossa Sociedade, relativas ao anno economico de 1900 a 1901, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos. E se tão tarde cumpriu a sua missão, não foi por que lhe afrouxasse a vontade de satisfazer com presteza á deliberação da Sociedade, mas sim porque, tendo tido um dos seus membros de se ausentar por algum tempo de Lisboa, para tratar da sua saúde, tiveram os dois restantes membros de aguardar o seu regresso, por ser imprescindivel a sua coadjuvação, attento o limitado numero de vogaes de que a comissão se compunha.

SENHORES :

Procedeu a comissão á conferencia de todas as contas, que lhe foram apresentadas, e como neste anno, além das contas de receita e despesas ordinarias, se submeteram mais ao seu exame, as contas da construcção do edificio da Sociedade, e a verificação de debitos dos socios por quotas em atrazo, passa a comissão a expôr-vos, o que se lhe oferece, com respeito a cada um destes assumptos.

Contas de receita e despesa

A comissão verificou, que a receita durante o anno foi de 1:249.255 réis, em que se incluye o saldo de 111.115 réis, que transitou da conta do anno anterior, além da quantia de 300.000 réis, que no começo do anno existia depositada no Monte-pio, e escripturada em conta especial.

Verificou tambem a comissão, ter importado a des-

peza, durante o anno, em 1:246,7810 réis, estando nella incluidas as seguintes verbas de despesas extraordinarias.

Despesas provenientes da construcção da casa.....	207,680
Quantias entregues á commissão da casa para pagamentos da construcção.....	220,7360
Mudança da mobilia, utensilios e livraria; collocação dos lustres e candieiros de gaz, e outras despesas de installação na nova casa.....	80,7610
Coupons vencidos em Junho de 1900 e Junho de 1901, que se pagaram.....	67,000
Somma.....	<u>388,7650</u>

Juntando a esta importancia a quantia de 200,000 rs., com que durante o anno foi augmentado o deposito no Monte-pio Geral, prefaz a somma de 588,7650 réis, que deduzida da totalidade da despeza, reduz esta á quantia de 658,7160 réis, em que importaram as despesas ordinarias durante o anno, o que bem attesta o espirito economico, que presidiu á administração da Sociedade.

A commissão examinou a conta dos fundos depositados no Monte-pio Geral, e verificou que existindo até em 1 de Julho de 1900 a quantia de 300,000 réis, e tendo sido augmentado o deposito durante o anno com mais 200,000 réis, alem dos respectivos juros na importancia de 13,7115 réis, se elevou o mesmo deposito a 513,7115 réis, do qual foi entregue á commissão da casa a quantia de 511,000 réis, para despesas da construcção, ficando apenas nesta conta o saldo de 2,7115 réis. Com respeito a esta primeira parte do seu exame, cumpre á commissão dizer-vos que encontrou toda a receita e despeza devidamente documen-

tada, e escripturada com clareza e o mais escrupuloso cuidado, o que muito ennobrece o nosso escriptuario e bem merecidos são todos os louvores. Cabe neste logar chamar a vossa attenção, para o facto de ter sido a receita de quotas no anno anterior de 760\$800 réis, que se elevou neste anno á quantia de 922\$800 réis, o que bem prova quanto o conselho administrativo se esforçou por augmentar os recursos, deligenciando, com proveitoso resultado, promover com regularidade a cobrança das quotas dos socios correspondentes, por intermedio do correio, serviço que a commissão considerava trabalhoso, mas reconhecidamente productivo.

Contas da construcção do edificio

Examinou a commissão a conta da receita e despeza effectuada com a construcção do edificio da Sociedade, e apresentada pela respectiva commissão, e verificou que a receita foi a seguinte :

Producto liquido das obrigações emittidas e juros das importancias depositadas.....	4:977\$675
Producto da venda das inscrições.....	3:595\$550
Transferencias dos fundos da Sociedade e despezas abonadas do seu cofre....	870\$165
Total.....	9:443\$390
E ter importado a despeza, com a construcção, na totalidade de	9:503\$390
do que resulta um <i>deficit</i> de réis.....	60\$000

que a conta accusa ter sido abonado pelos membros da commissão, que assim quizeram evidenciar a sua já provada dedicacão com mais aquelle relevante serviço.

A' comissão revisora sómente cumpre dizer-vos que a conta apresentada pela benemerita comissão da casa, está formulada com apreciavel minuciosidade, que bem caracteriza a probidade e rigoroso escrupulo com que tão dignos consocios se desempenharam da sua difficil missão.

Debitos dos socios

Pelas relações de debitos de quotas, que foram presentes á comissão, e que são o resultado da liquidação a que o Conselho administrativo está procedendo, com o louvavel fim de augmentar esta principal fonte de receita, facilitando aos socios atrasados o pagamento dos seus debitos em prestações, verificou a comissão, que o total já apurado dos mesmos debitos sobe á importante cifra de 3:027~~7~~300 réis.

A comissão parece-lhe acertado que se deva proseguir no serviço encetado de expedir circulares aos socios atrasados no pagamento de quotas, convidando-os a amortisar, como lhes seja possível, os seus debitos, para que a Sociedade não seja forçada a eliminar do seu gremio, quem por ella ainda possa ter dedicação, mas a quem falem os recursos para de prompto saldar os seus encargos.

Concluindo, somos de parecer e temos a honra de vos propôr o seguinte:

1.º Que sejam approvadas as contas da gerencia do anno economico de 1900 a 1901.

2.º Que igualmente sejam approvadas as contas da construcção do edificio apresentadas pela respectiva comissão.

3.º Que o Conselho administrativo seja convidado a continuar, como tem feito, nas diligencias de promover a cobrança dos debitos dos socios atrasados, a fim de os poder eliminar, quando não respondam satisfatoriamente, ou deixem de responder.

4.º Que ao Conselho administrativo sejam conferidos os devidos louvores pelo inextinguível zêlo e dedicação com que geriu os negocios da Sociedade no anno findo, e pelo escrupuloso cuidado com que formulou a conta da sua gerencia.

5.º Que á commissão incumbida da construcção do edificio sejam igualmente conferidos os devidos louvores pela fórma minuciosa e elucidativa, como organisou a conta da sua espinhosa administração.

6.º A commissão revisora de contas congratulando-se pelos relevantes serviços, prestados de tão boa vontade pelo nosso escripturario, pede, que lhe sejam tambem conferidos os devidos louvores.

Lisboa, 10 de Dezembro de 1901.

MANOEL CORDEIRO.

FRANCISCO CORTEZ.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA (relator).

Reforma do ensino pharmaceutico

Estamos convencidos, que brevemente se approvará a proposta de lei, apresentada na Camara dos Senhores Deputados, em sessão de 26 de fevereiro findo, pelo sr. Conselheiro Rodolpho Hintze Ribeiro, digno presidente do conselho de ministros e ministro do reino, que está publicada no *Diario do Governo* — de 27 do dito mez —, e que adiante publicâmos.

A citada proposta de lei é um documento honrosissimo para a classe pharmaceutica, que se regosija, pela justiça que se lhe está fazendo, como se prova com as deliberações tomadas em sessão da Sociedade Pharmaceutica Lusitana de 6 de março, e do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, de 8 tambem de março de 1902, e

que foram publicadas nos periodicos politicos, como mais tarde o serão no da Sociedade.

A causa, que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana e o Centro Pharmaceutico defendiam, era tão sympathica, que sempre esperámos, que havia de ser resolvida a seu favor, e assim vae acontecer.

O serviço, que o sr. conselheiro Hintze Ribeiro presta aos pharmaceuticos e á causa publica, é tão importante, que o seu nome vae para sempre ficar ligado á nossa historia, e a classe pharmaceutica jámais o esquecerá.

Eis a referida proposta de lei, que já tem parecer das respectivas commissões, e foi approvada, sem prejuizo das emendas, em sessão de 5 de abril de 1902 da *camara dos deputados*:

SENHORES: — O ensino pharmaceutico entre nós carece de uma urgente remodelação, que lhe dê garantias de util e esclarecida applicação.

De ha muito que tanto as classes medica e pharmaceutica, como os corpos docentes de medicina, conclamam a absoluta necessidade da reforma dessa instrucção, que, sem a menor duvida, tem sido o mais abandonado de todos os ramos de ensino nacional. Iniciado um curso regular de pharmacia junto das escolas de medicina pela reforma de 1836, assim se manteve até agora, na mesquinhez primitiva, este singular curso, com um unico professor, sem categoria nem vencimento condignos, e mal dotado de meios praticos de ensino. E por outro lado o regime que não deveria ser senão uma medida transitoria para habilitação de pharmaceuticos sem curso regular, perpetuou-se até hoje.

Obtido em condições tão rudimentares, não admira que o diploma de pharmaceutico seja menos apreciado, e que a classe, ferida nos seus brios, se esforce por alcançar, nas escolas publicas, a graduação profissional e scientifica que lhe compete.

Da elevação do nível pharmaceutico depende tambem a do nível medico, pois que a arte pharmaceutica é auxiliar prestante e indispensavel da arte de curar. Não existe profissão, que mais careça de ser exercida em condições de plena confiança do que esta, e por isso, de ha muito, as leis a cercaram de precauções e garantias; ora a primeira de todas é a investidura de de um titulo, que faça presuppôr uma competencia real. A reforma do ensino pharmaceutico é, portanto, de verdadeira conveniencia publica e interesse geral.

Assim o comprehendeu o Governo, e d'ahi o seu proposito de promover essa reorganização.

Mas, ao tentar satisfazer esse empenho, depararam-se-lhe obstaculos nascidos precisamente da propria causa, que pretendia servir; porque sobre as bases e condições da reforma se teem suscitado alvitres desencontrados no que respeita á categoria dos diplomas, ao conteúdo do ensino, aos graus de curso, — dissidencias estas, que, apresentadas com intransigencia, compromettem o exito da causa. Certamente é esta uma das razões, que teem feito retardar até agora a tão esperada reforma.

Compulsou o Governo os trabalhos de commissões officiaes e os pareceres das escolas de medicina, e nelles se inspirou para a elaboração do presente projecto de lei, procurando por um lado organizar um ensino que forneça aos aspirantes pharmaceuticos uma sufficiencia profissional, em que justamente se conciliem as exigencias da habilitação com as compensações do exercicio profissional, e por outro crear receita que custeie ou attenué os encargos das novas despesas, allivio orçamental imposto pelas condições do Thesouro publico.

As tres escolas de pharmacia do Reino continuam annexas á faculdade de medicina e ás escolas medico-cirurgicas. Esta connexão traduz a alliança intima, que

essencialmente deve existir entre os dois ensinos medico e pharmaceutico. Mantê-la é uma vantagem pedagogica e economica. As installações e o curso da pharmacia servirão para o ensino pratico da materia medica e pharmacotechnia, necessario aos alumnos de medicina; e, por seu lado, os alumnos de pharmacia participão no ensino da materia medica.

Por nenhum modo convem, pois, a scisão das duas escolas, e muito menos pelo lado economico, em vista dos encargos que traria a sua installação separada.

Esta vida commum, sob o mesmo tecto, não obsta a que a escola de pharmacia se governe á parte, com um conselho proprio.

Criam-se as cadeiras e disciplinas necessarias, não excedendo o curso o prazo de dois annos. Alongá-lo seria difficultar-lhe o accesso, carregando-o com tempo e despesas menos compatíveis com os redditos industriaes da profissão e com as necessidades publicas.

Além das cadeiras de historia natural das drogas e materia medica, e de pharmacotechnia, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos, estabelece-se uma cadeira de chimica pharmaceutica, analyses microscopicas e chimicas applicadas á medicina, hygiene e pharmacia; é uma habilitação de grande prestimo ao pharmaceutico, que poderá assim prestar auxilio de tanta necessidade por toda a parte á clinica e á hygiene.

Junta-se a estas cadeiras um curso de toxicologia e legislação pharmaceutica, cuja importancia é desnecessario encarecer.

Terminados os dois annos do curso, o aspirante a pharmaceutico passa por um exame geral, essencialmente pratico, que é mais uma garantia da habilitação do profissional, chamado a exercer tão melindrosa função social.

Submette-se todo o aspirante pharmaceutico á practica em officina propria, durante dois annos.

É um preparo tão util este apprendizado, que se julgou habilitação previa indispensavel. São apenas dois annos de pratica, mas que exercidos com cuidado e assiduidade bastarão ao aspirante pharmaceutico para colher o maximo proveito da pratica, que terá de cumprir no curso especial.

Devendo dar-se ao pharmaceutico a instrucção bastante para o tornar auxiliar prestimoso do medico, justo era exigir-lhe a preparação secundaria d'aquelle com que se tem de conjugar no exercicio profissional.

Por outro lado, havendo os individuos que se destinam a pharmaceuticos de estudar como preparatorio a chimica inorganica, a organica, a nalyse chimica e a botanica, em escolas superiores, faz-se inevitavel o curso complementar, não só por se tratar da matricula nestes institutos, mas porque sem elle faltariam elementos para a prompta e bastante intelligencia dos programmas daquellas disciplinas, ou para a proveitosa frequencia de todas ellas. Além de que, o curso complementar dos lyceus já é exigido para outros cursos de não maior importancia social.

Pedem-se ao aspirante pharmaceutico os exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica da faculdade de philosophia, da Escola Polytechnica de Lisboa ou Academia Polytechnica do Porto, porque é indispensavel que assim seja, attenta a importancia d'aquellas disciplinas como preparatorios para as cadeiras do curso pharmaceutico.

Na parte financeira, além de novas taxas, recorre o projecto ao imposto do sêllo sobre as especialidades pharmaceuticas e agua minero-medicinaes, cuja composição e applicações therapeuticas sejam semelhantes ás exploradas no país.

São as especialidades, geralmente, medicamentos de luxo e consumidas pelas classes remediadas; e, portanto, a modica contribuição não irá incidir sobre ge-

neros da mais vulgar necessidade para a medicina, nem affectará os doentes mais pobres.

Por ultimo estabelecem-se disposições transitorias, absolutamente indispensaveis para não lesar direitos legitimamente adquiridos.

Eis, em resumo, as idéas que guiaram a elaboração deste diploma, com o qual o Governo julga concorrer para um melhoramento inadiavel de serviço publico, dentro dos limites impostos pelas circumstancias actuaes.

Proposta de lei

CAPITULO I

Da organização do ensino de pharmacia

Artigo 1.º O ensino publico de pharmacia e a habilitação para o exercicio da respectiva profissão, serão ministrados pelas Escolas de Pharmacia, annexas á Faculdade de medicina da Universidade de Coimbra e ás Escolas Medicos-Cirurgicas de Lisboa e Porto.

§ unico. Este ensino será, para todos os effeitos, considerado como ensino superior.

Art. 2.º Ás Escolas de Pharmacia, cuja organização será identica, applicar-se-ha o regime vigente para o ensino medico superior, devendo opportunamente regulamentar-se a materia especial desta lei.

Art. 3.º O curso de pharmacia será de dois annos e abrangerá as seguintes disciplinas:

1.º Anno

1.ª cadeira. — Historia natural das drogas e materia medica.

2.ª cadeira. — Chimica pharmaceutica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina, hygiene e pharmacia.

2.º Anno

3.ª cadeira.— Pharmacotechnia. Alterações e falsificações de medicamentos e alimentos. Pratica nos respectivos laboratorios.

Curso auxiliar de Toxicologia e legislação pharmaceutica.

Art. 4.º Os exames serão feitos por annos, perante um jury de tres professores das respectivas Escolas de Pharmacia.

Art. 5.º Approvado o alumno nas disciplinas, que constituem o 2.º anno do curso, será submetido a um exame geral, que abranja as materias das differentes cadeiras, prestado perante um jury, cujo presidente será o lente de materia medica da respectiva Escola de Medicina, e vogaes todos os professores da Escola de Pharmacia.

§ 1.º Este exame, essencialmente pratico, será devidamente regulamentado.

§ 2.º O exame, a que se refere este artigo, poderá ser feito immediatamente á approvação no exame do 2.º anno, ou nos annos seguintes, em epochas determinadas pelo conselho, quando assim o requeira o alumno.

§ 3.º A approvação neste exame é condição indispensavel para a Escola passar ao alumno o respectivo diploma de habilitação profissional, unico titulo de capacidade legal, para o exercicio de pharmacia no pais.

§ 4.º Ao alumno adiado neste exame é permittido repeti-lo decorrido um anno.

Art. 6.º São habilitações necessarias para a matricula no 1.º anno do curso de pharmacia:

1.º Curso complementar dos lyceus;

2.º Exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica feitos na Faculdade de Philosophia da Universidade, Escola Polytechnica de Lisboa, ou Academia Polytechnica do Porto;

3.º Pratica pharmaceutica de dois annos exercida em qualquer pharmacia do país, posteriormente ao curso complementar dos lyceus.

Art. 7.º A pratica a que se refere o n.º 3.º do artigo 6.º deve ser annualmente registada nas Escolas de Pharmacia, e só o poderá ser mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.º Certidão em que se prove ter completado desasete annos de idade;
- 2.º Certidão do curso complementar dos lyceus;
- 3.º Attestado de bom aproveitamento passado pelo pharmaceutico ou pharmaceuticos com quem tenha praticado.

CAPITULO II

Do pessoal

Art. 8.º O quadro do pessoal de cada Escola de Pharmacia será constituído do seguinte modo:

Tres lentes cathedratricos;

Um lente substituto;

Um preparador;

Um escripturario;

Dois serventes.

Art. 9.º Os vencimentos dos lentes cathedratricos, substitutos, preparadores, escripturarios e serventes, constam da tabella 1, annexa a esta proposta.

Art. 10.º Desempenharão as funções de director e secretario das Escolas de Pharmacia, o director e lente secretario das Escolas de Medicina respectivas.

§ 1.º As funções de director e secretario na Escola de Pharmacia annexa á Faculdade de Medicina, são respectivamente exercidas Prelado da Universidade e respectivo secretario.

§ 2.º O conselho escolar será constituído pelo director e lente secretario da Escola de Medicina respecti-

va, pelo lente de materia medica e pelos lentes da respectiva Escola de Pharmacia.

Art. 11.º O provimento dos logares de lentes das Escolas de Pharmacia só poderá ser feito por concurso de provas publicas, prestadas perante um jury, constituído pelo director, lente da cadeira de materia medica da Faculdade e Escolas de Medicina respectivas e pelos lentes da respectiva Escola de Pharmacia, servindo o mais novo de secretario.

§ unico. Só poderão ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado nesta proposta de lei.

Art. 12.º O logar de preparador será provido mediante concurso de provas publicas em pharmaceutico legalmente habilitado pelas escolas do continente do reino.

§ unico. Só podem ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado nesta proposta de lei e ainda os que, não possuindo aquelle curso, tenham pelo menos tres annos de exercicio profissional.

Art. 13.º Ao Governo pelo Ministerio do Reino, sob proposta do Conselho Escolar, compete o provimento de escripturarios e serventes.

Art. 14.º A 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedraicos das Escolas de Pharmacia e o curso auxiliar pelo lente substituto.

CAPITULO III

Da despesa

Art. 15.º Para fazer face ás despesas de sustentação de laboratorios, bibliothecas, expediente, etc., das Escolas de Pharmacia será elevada a actual dotação de cada uma das Escolas de Medicina á quantia de réis 1:000.000 em cada anno.

§ unico. Para a installação das Escolas de Pharmacia, fica o Governo auctorizado a dispender, ao todo, até á quantia de 4:500.000 réis.

Art. 16.º O registo de pratica pharmaceutica, as propinas de abertura e encerramento de matricula ficam sujeitas ás taxas da tabella n.º 2, annexa a esta proposta de lei.

Art. 17.º A cada frasco, tubo ou caixa de especialidade pharmaceutica ou de remedios secretos estrangeiros, e a cada frasco de agua minero-medicinaes estrangeiras cuja composição e applicações therapeuticas sejam semelhantes ás exploradas no país, será imposto um sello de 50 réis, e de 10 réis para as especialidades nacionaes.

§ unico. São considerados especialidades estrangeiras, todos os preparados pharmaceuticos que tiverem rotulos ou inscripções em idioma estrangeiro, nome ou nomes de preparadores e auctores estrangeiros.

CAPITULO IV

Disposições transitorias

Art. 18.º Os actuaes professores dos dispensatorios pharmaceuticos das Escolas de Lisboa e Porto, e o actual director do dispensatorio da Universidade de Coimbra, serão nomeados lentes proprietarios das suas respectivas escolas.

Os outros lentes das Escolas de Pharmacia serão nomeados precedendo concurso de provas publicas em que poderão ser candidatos os pharmaceuticos legalmente halitados pelas escolas do continente do Reino.

§ 1.º O jury de concurso em cada Escola de Medicina será constituído pelo director, lente de materia medica, professor do dispensatorio pharmaceutico e quatro lentes escolhidos pelo conselho escolar das respectivas Escolas de Medicina, servindo o mais novo de secretario.

§. 2.º Na Universidade de Coimbra o jury de concurso a que se referê este artigo será organizado semelhantemente ao do paragrapho antecedente, substituindo se o director pelo decano da faculdade de medicina, o professor do dispensatorio pharmaceutico por mais um lente escolhido pela congregação.

Art.º 19.º Aos actuaes alumnos de pharmacia, matriculados ao tempo da publicação desta lei, no primeiro ou segundo anno, do curso pharmaceutico da Universidade ou das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, ser-lhes-ha facultado concluir o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação desta lei.

Art.º 20.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com mais de tres annos de pratica já registada, poderão matricular-se no primeiro anno das Escolas de Pharmacia, depois de terminada a pratica de oito annos e estarem habilitados com o curso geral dos lyceus.

Art.º 21.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com mais de cinco annos de pratica devidamente registada, podem terminar o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação desta lei.

§ unico. Este processo de habilitação terminará tres annos depois de organizadas as Escolas de Pharmacia.

Art.º 22.º Os actuaes pharmaceuticos podem matricular-se no primeiro anno das Escolas de Pharmacia.

Art. 23.º Fica revogada a legislação em contrario.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 26 de fevereiro de 1902. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*.

TABELLA N.º 1

Lentes cathedricos:	
Vencimento de categoria	6000000
Vencimento de exercicio (mensal).....	3000000

Lentes substitutos:

Vencimento de categoria	400.000
Vencimento de exercicio (mensal).....	30.000
Preparadores — vencimento	300.000
Escripturarios — vencimento	240.000
Serventes — vencimento	180.000

TABELLA N.º 2

Pelo registo de pratica pharmaceutica, cada anno	2.000
Pela abertura e encerramento de matricula, (por cada um destes actos).....	10.000

*Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 26 de fevereiro de 1902. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*

DIREITO PHARMACEÛTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da Monarchia Portugueza

(Continuado de pag. 197)¹

N.º 553

Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar

DIRECÇÃO GEFAL — REPARTIÇÃO DE SAUDE

Classe de comportamento exemplar

José Guedes de Lacerda, primeiro pharmaceutico do quadro de saude do estado da India, com a gradação de capitão — medalha de prata.

(*Diario do Governo*, n.º 223, de 1898).

¹ Tomo 2.º, serie 12.ª — Outubro de 1901.

Por decreto de 20 de outubro de 1898, foi reformado o primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, Antonio Diniz de Abreu, com a graduação de major e o soldo annual de réis 5407000.

(*Diario do Governo*, n.º 248, de 1898).

(*Continúa*).

F. DE CARVALHO.

BIBLIOGRAPHIA

Licções de Pharmacologia e Therapeutica Geraes

POR

Eduardo Augusto Motta

Lente da 3.ª cadeira da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa

O sr. dr. Eduardo Augusto Motta é considerado como professor distinctissimo, muito methodico no seu ensino, o que tem grande importancia para o aproveitamento dos alumnos.

Porque não basta que os professores possuam vastos conhecimentos; precisa n tambem saber transmitti-los aos seus discipulos. E nem todos os professores tem esta qualidade.

Quantos não existem, aliás de muito saber, que precisando explicar um determinado assumpto, e recorrendo, para melhor se fazerem comprehender, a outra materia, embora tenha analogia com o que estavam ensinando, que quasi se esquecem do que primeiro demonstravam, tal é o desenvolvimento que dão ao argumento-de que serviram?

Ora, o sr. dr. Motta, além dos seus muitos conhecimentos, tem methodo, e o seu livro bem justifica isto.

E' uma obra preciosa, e, em pag. 280, refere-se a um caso, que já foi objecto de uma representação ou reclamação da nossa Sociedade, em vista de alguns dos seus membros terem mostrado, que muitas occasiões se veem em difficuldades, com diversas receitas; porque são tão pouco legiveis, que não é facil comprehende-las, nem sequer conhecer a assignatura do medico.

Pois contra este habito se pronuncia o sr. dr. Motta, que outra cousa não significam as seguintes palavras:

«A receita deve ser datada e assignada de um modo legivel. . . »

Isto, é conselho aos alumnos de medicina, mas não se esqueceu tambem dos de pharmacia, visto lêr-se em pag. 282 o que segue:

«Executar a formula segundo as regras da arte, sem nunca substituir um medicamento por outro, por mais analogas que lhe pareçam as propriedades.

Regular os preços pelo regimento legal».

E ainda em pag. 282, ha instrucção proveitosa para medicos e pharmaceuticos.

Eil-a:

«Se lhe parecer excessiva a dose de algum medicamento activo, demorar a execução e mandar copia ao medico signatario, pedindo confidencialmente para-ratificar ou rectificar a prescripção, o que este deve sempre accellar de boa vontade, como salvaguarda dos doentes contra erros em que podem cahir os mais instruidos e os mais cuidadosos.»

Não permite, o pouco espaço de que dispomos, que possâmos dar maior desenvolvimento á apreciação, que estavamos fazendo, e é devido a essa mesma circumstancia, que só agora agradecemos o exemplar, que o sr. dr. Motta, illustre membro honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, offereceu para a bibliotheca da Sociedade.

F. DE CARVALHO.

VARIEDADES

Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal

Uma das sociedades prestimosas que temos, é de certo a de horticultura, porque não se poupa em ser util, e constantemente está dando provas da sua muita vitalidade.

As exposições, que tem realizado, justificam estas palavras.

Ainda ultimamente, no dia 22 de fevereiro de 1902, ella inaugurou uma

Exposição de aves

que é a primeira, segundo nos parece, que se realisou em Lisboa.

A impressão, que causava aos visitantes, era realmente muito agradável, e o fim da exposição — tornar conhecidas diversas especies de aves e coelhos — é muito louvavel, visto incitar o gosto pela criação de tão uteis animaes.

As colleções de pombos, gallinhas e coelhos, eram bastante importantes, e deviam satisfazer os conhecedores do assumpto.

Havia grande variedade de gallinhas, e algumas eram realmente admiraveis. Uma raça, que nos prendeu muito a atenção, foi a de *Orpington*, deveras importante; é das mais corpulentas, que lá vimos, depois das *cochinchinas*, mas mais elegantes do que estas.

Havia lá um casal de raça indigena, de um expositor de Alpiarça, digna de reparo, e que teve menção honrosa.

As gallinhas pedrezes, raça portuguesa, que está bastante descurada, sem motivo, porque são muito ro-

bustas e boas poedeiras, e bem mereciam vulgarisar-se, achavam-se bem representadas.

Os faisões, originarios da China e do Japão, são muito bonitos, e encontravam-se alguns casaes na exposição. A sua carne parece que é bastante saborosa.

Tambem achámos curiosas as collecções de patos. Existiam alguns bastante corpulentos.

A secção de pombos era a mais representada, e havia-os muito notáveis.

Coelhos, tinham-os de dimensões extraordinarias e muito interessantes.

Emfim, foi um certame, que devia deixar satisfeitos os seus iniciadores, e principalmente o considerado presidente da Sociedade de Horticultura, nosso bondoso amigo e digno par do reino, sr. Francisco Simões Margiochi, que não se cansa em prestar serviços ao país, e que lá vimos muito satisfeito a ministrar esclarecimentos e render amabilidades a quem se acercava de s. ex.^a, que fez muitos elogios ao secretario geral da dita Sociedade sr. Ernesto da Silva.

F. DE CARVALHO.

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Veio a Lisboa este nosso illustre collega e consocio, digno Presidente do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, em serviço do seu cargo.

Convidado, por indicação do sr. conselheiro Hintze Ribeiro, a comparecer á sessão de 18 de março de 1902, do conselho superior de hygiene, a fim de expôr o que se lhe offercesse sobre o projecto elaborado pelo mesmo conselho, para a venda de medicamentos secretos, teve de vir assistir a essa sessão.

Assistiram tambem, por terem recebido convite ana-

logo, os srs. Presidentes da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* e da *Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes*, apresentando os tres Presidentes uma nota collectiva, que foi a uma commissão, composta dos srs. drs. Ricardo Jorge, Eduardo Motta e Ponte e Sousa, para dar parecer.

O nosso collega sr. Ferreira da Silva, retirou para o Porto no expresso das nove e meia da noite do citado dia 18, e foram dar-lhe um abraço, á partida do comboio, os srs. José Bento Coelho de Jesus e Alberto da Costa Veiga, Presidente e 1.º Secretario da Sociedade, e Francisco de Carvalho, unicos socios que de certo souberam da retirada do nosso esclarecido collega.

A questão Quintella

O nosso intelligente collega e consocio, sr. Manoel das Dores Tello da Fonseca, que no *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez* tem apreciado o invento — *Badiana Phosphatada de Sued* — do sr. dr. Quintella, tão recommendada nos periodicos para a cura da tuberculose, foi pelo auctor do maravilhoso producto chamado aos tribunaes.

Em vez de publicar a formula, e de mostrar aos seus collegas o valor therapeutico do seu descobrimento, confundindo assim o nosso collega, e contribuindo tambem para tornar querido e respeitado o seu nome, admitindo que seja um preparado que a sciencia póde accetar, vae antes para os tribunaes!

Louvamos o *Centro Pharmaceutico Portuguez* pela sua solidariedade e prova de estima que deu ao nosso illustre collega.

PEÇAS OFFICIAES

Acta da sessão solemne anniversaria do sexagesimo sexto anno da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Em 31 de dezembro de 1901, pelas 9 horas da noite, achando-se na sala regular numero de socios honorarios e effectivos, o sr. Presidente abriu a Sessão Solemne Anniversaria, e convidou o sr. João Augusto Bezelga a occupar o logar de 1.º Secretario, em consequencia de se não achar presente o sr. Alberto da Costa Veiga, por motivo de doença.

Em seguida deu a palavra ao 2.º Secretario, sr. Antonio Carvalho da Fonseca, para proceder á leitura do seguinte :

Alterações occorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 66.º anno da sua instituição

FORAM ADMITTIDOS

Para a classe de Honorarios

José Pedro Estanislaú da Silva, Lisboa.

Para a classe de Effectivos

Antonio Alberto Marques, Lisboa.

Antonio Nunes, Lisboa.

Arthur Costa Lima Grijó, Lisboa.

Cyrino da Silva, Lisboa.

João Augusto Bezelga, Lisboa.

Joaquim Baptista Lobato, Lisboa.

Joaquim Pedro de Moraes, Lisboa.

José Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria, Lisboa.

José de Mattos Cid, Lisboa.

José Ribeiro Lopes, Lisboa.

Manoel dos Reis Gonçalves, Lisboa.

Seraphim Pires Coelho David, Lisboa.

Para a classe de Correspondentes Nacionaes

Angelo Abrantes Pereira Morão, Zebreira.

Antonio Bernardo de Miranda, Arruda dos Vinhos.

Antonio Maria Fernandes, Covilhã.

Antonio de Sousa Pedroso, Covilhã.

Cesar Romano Baptista, Setubal.

Eduardo Ribeiro, Linda a Velha.

Feliciano Castilho d'Almeida, Fundão.

Francisco Costa, Belmonte.

Francisco de Paula Baptista, Cercal do Alemtejo.

Joaquim Pereira Cardoso, Villa das Vellas, S. Jorge.

José Juvenal Pinto Soromenho, Seixal.

José Patrocínio d'Oliveira, A Dos Francos.

Luiz Antonio da Costa, Vidigueira.

Manoel da Costa, Sobral de Mont'Agraço.

Manoel das Dôres Tello da Fonseca, Porto.

Tullio Augusto Moraes da Motta, Loanda.

PEDIRAM A DEMISSÃO

Effectivo

Hermelindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco, Lisboa.

Correspondente Nacional

Antonio Corrêa Adeliño, Lisboa.

FALLECERAM

Benemerito

Claudino José Vicente Leitão, Lisboa.

Effectivos

João Pires Coelho, Lisboa.

Joaquim Antonio Cardoso, Lisboa.

Luiz Augusto Ferraz, Lisboa.

Correspondentes Nacionaes

Alvaro José da Rosa, Portalegre.
Bernardo Teixeira, Bragança.
Bento Joaquim Pereira Veiga, Braga.
Antonio Casimiro Mourato, Angra do Heroismo.
Francisco de Paula Martins Pereira, Merceana.
José Januario da Silveira e Costa, Borba.

FORAM ELIMINADOS DO QUADRO POR FALTA DE PAGAMENTO DE QUOTAS¹

Effectivos

Abel Augusto Leitão de Figueiredo, Lisboa.
Alfredo Thiers Machado, Lisboa.
Agostinho José d'Almeida Ferreira, Lisboa.
Annibal Izidoro Paula de Noronha, Lisboa.
Antonio Augusto d'Ascensão, Lisboa.
Antonio Augusto Leitão de Figueiredo, Lisboa.
Antonio José d'Amaral, Lisboa.
Antonio Pereira da Silva Aragão, Lisboa.
Antonio da Silva Tavares, Lisboa.
Arnaldo Augusto de Moraes, Lisboa.
Caetano Domingos Drolhe, Lisboa.
Emygdio José da Silva Macedo, Lisboa.
Francisco José da Silva Ferraz, Lisboa.
Francisco Mendes Bagorro Junior, Lisboa.
João Antonio Carrectas, Montelavar.
João Canteira, Lisboa.
João José Machado, Lisboa.
José Agnello da Silva Ramos, Lisboa.
José Augusto Mourão, Lisboa.

¹ Ha muito, que o conselho administrativo queria tomar esta deliberação, satisfazendo assim o desejo de muitos socios, manifestado nas sessões, e o seu proprio, por ser conveniente aos interesses da Sociedade. Mas a construcção da casa e outros assumptos importantes não lhe deixavam tempo livre para se occupar disso, motivo porque só este anno fez a eliminação.

José Augusto da Silva Gameiro, Lisboa.
 José Celestino Banha, Lisboa.
 José Ferreira da Costa, Lisboa.
 Julio Maria de Sousa, Lisboa.
 Luiz Francisco Mendes, Lisboa.
 Manoel de Freitas Costa, Lisboa.
 Manoel Vicente Falcoeirias, Rio de Janeiro.
 Mathias Lopes da Cruz, Lisboa.
 Pedro Maximo Simões, Lisboa.
 Ricardo Amado, Lisboa.
 Sebastião Antonio Delrisco, Belem.
 José Soares d'Oliveira, Lisboa.

Correspondentes

Acelino Augusto Lopes, Obidos.
 Alvaro Santos, Loures.
 Antonio de Carvalho Pessoa, Fuseta.
 Antonio Joaquim Caramello, Estremoz.
 Antonio Lopes de Moraes Sylvano, Coimbra.
 Antonio Satyro Xavier de Castro, Aviz.
 Arthur Candido de Campos Taborda, Evora.
 Candido Alberto de Moraes, Macedo de Cavalleiros.
 Custodio José Rodrigues d'Oliveira Guimarães, Mondim de Basto.
 Francisco Alves Vieira Junior, Povoia de Varzim.
 Hermano Gomes de Castro, Ancião.
 Jacintho Heliodoro José de Mello, S. Pedro da Cadeira.
 Jacintho Serrão Burguete Gaspar, Figueira da Foz.
 João Candido Ferreira, Barros, Benavente.
 João de Deus Guerreiro, Fuseta.
 João Dias Corrêa Pimenta, Barreiro.
 José Arsenio da Fonseca, Alter do Chão.
 José Augusto da Costa, Caldas da Rainha.
 José Caetano da Silva Junior, Serpa.
 José Henriques da Silva, Caldas da Rainha.

José Joaquim Moreira, Ferreira do Alemtejo.
José Lucio da Silva Nobresa, Quiaios.
Manoel dos Santos Costa, Costa de Valladas.
Cesario Corrêa da Silva, Crato.
Palmyro da Silva Baptista, Mora.
Augusto Ignacio Sisenando, Caparica.
Augusto de Bastos, Rio de Janeiro.
Eugenio Albano Gonçalves, Mafra.
Joaquim Antonio Torres, Alcantarilha.
Francisco de Jesus Gomes, Lagos.
José Accurcio Nunes Rego de Carvalho, Peniche.
Joaquim Alves Christovão, Alcoentre.
Antonio Vasques de Carvalho, Oliveira do Bairro.
José Mendes da Costa Pedroso, Santarem.
Alberto Mendes Lima, Ancião.
João Augusto Ferreira Braga, Braga.
João Maria Corrêa Barbosa, Odemira.
Joaquim Antonio Pereira Veiga, Braga.
Joaquim José Candido de Campos Taborda, Evora.
José Vieira d'Abreu, Alcacer do Sal.
Juvencio Gomes de Figueiredo, Freixianda.
Antonio Barata de Figueiredo Taborda, Móra.
Antonio José Rodrigues Barbosa, Ponte de Lima.
Emilio da Cruz Figueiredo, Villa Viçosa.
José Joaquim Ferreira Monteiro, Caldas das Taipas.
Arthur Alvaro Pereira de Sousa, Vendas Novas.
Joaquim Manoel Ferreira Chaves, Tavira.
Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, Evora.
José Maria da Rosa, Portalegre.

ELIMINADOS — QUE NEM PAGARAM O DIPLOMA

Manoel dos Santos Pereira Brazão, Cintra.
Victorino Casemiro Nogueira, Sobral.
Alipio Ubaldy d'Oliveira, Pedrouços.
Manoel Thiago Henriques Delgado, Lisboa.

José Maria Pereira de Miranda, Lisboa.
Francisco de Paula Baptista, Cercal do Alemtejo.
Diniz Gomes, Ilhavo.

RESUMO
Ficaram existindo

Protector	1
Benemeritos	12
Honorarios Nacionaes.....	27
Honorarios Estrangeiros.....	30
Effectivos	124
Correspondentes Nacionaes.....	207
Correspondentes Estrangeiros.....	30
Total.....	<u>431</u>

Resumo do movimento da receita e despesa e dos fundos da Sociedade Pharmaceutica durante o anno, e das contas da construcção da casa.

CONTA DA RECEITA E DESPEZA DO ANNO ECONOMICO DE 1900 A 1901

Receita		1:249\$255
Despeza.....	1:046\$810	
Importancia depositada no Monte-pio Geral e que passou á conta de <i>Fundos depositados</i>	200\$000	1:246\$810
Saldo.....		<u>2\$445</u>

da Ordem dos Farmacêuticos
CONTA DE «FUNDOS DEPOSITADOS NO MONTE-PIO GERAL»

Deposito existente em 1 de Julho de 1900.	300\$000
Quantias depositadas em 1900 a 1901....	200\$000
Juros liquidados.....	13\$115
	<u>513\$115</u>
Quantias levantadas e entregues á commissão da casa.....	511\$000
Saldo....	<u>2\$115</u>

CONTA DA CONSTRUÇÃO DA CASA

Receita	9:443\$390
Emprestimo da commissão	60\$000
	<hr/>
	9:503\$390
Despeza.....	9:503\$390
	<hr/>

Terminada a leitura destes documentos, foi concedida a palavra ao sr. 1.º Secretario, que deu conta do seguinte :

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade

Programma de concurso

A «Sociedade Pharmaceutica Lusitana», em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte programma para o concurso que ha de ser julgado no proximo anno.

MEMORIA SOBRE QUALQUER QUESTÃO DE PHARMACIA, OU SOBRE ASSUMPTO DE INTERESSE PROFISSIONAL

Condições

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro benemerito*, acompanhado de um *bonus* de cincoenta mil réis, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de *Membro Honorario*, aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes, que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias, que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes deste país, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro Secretario da Sociedade,

por todo o mez d'abril do anno, em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo: *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade neste programma.

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o sexagesimo sexto anno

Ex.^{mos} Srs. :

Alberto da Costa Veiga, de Lisboa.
Alfredo Galhano, do Rio de Janeiro.
Alfredo Pereira, do Porto.
Dr. Americo Campos, do Pará.
Antonio J. Ferreira da Silva, do Porto.
Aureliano José Santos Viegas, de Coimbra.
Conde do Restello, de Lisboa.
J. B. Bailliére et Fils, de Paris.
Joaquim Marques dos Santos, de Coimbra.
Julio d'Andrade, de Lisboa.
Vicente José de Seça, de Coimbra.
Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.

Direcção da Liga Nacional contra a tuberculose.
 Direcção dos serviços geologicos de Portugal.
 Directoria do Gabinete Portuguez de leitura no Rio de Janeiro.
 Sociedade de Geographia de Lisboa.

REDACÇÕES DOS SEGUINTE JORNAES

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.
A Medicina Contemporanea, de Lisboa.
Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.
Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, de Lisboa.
Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.
Revista Militar, de Lisboa.
Boletim da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, de Lisboa.
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.
Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa.
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza, de Lisboa.
Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal, de Lisboa.
Legislação administrativa, de Lisboa.
A Aurora do Cavado, de Lisboa.
A Medicina Moderna, do Porto.
Archivo Pharmaceutico, do Porto.
Novidades Medico-Pharmaceuticas, do Porto.
A Dosimetria, do Porto.
O Instituto, de Coimbra.
Coimbra Medica, de Coimbra.
O Imparcial, de Torres Vedras.
El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.
Revista Cientifica Profesional, de Barcelona.
El Especialista Médico-Farmacéutico, de Barcelona.
La Agricultura Española, de Valencia.
El Productor Español, de Valencia.

La Voz del Instituto Médico Moderno, de Madrid.
Union Ibero-Americana, de Madrid.
Revista Médico-Farmacéutica, de San Salvador.
Gaceta Médica, do México.
Anales del Instituto Médico Nacional, do México.
Boletín del Consejo Superior de Salubridad, do México.
Crónica Médica Mexicana, do México.
Le Mois Médico Chirurgical, de Paris.
Moderne Medicine of Michigan.

Finalmente o sr. Presidente leu o seguinte discurso-relatorio:

MEUS SENHORES :

Ainda este anno não foi possível, bem contra a nossa vontade, realizar a sessão solemne anniversaria da Sociedade no dia 24 de julho, como determina a nossa lei estatuinte, por se terem opposto a isso obstaculos, que se não poderam remover então. Esta falta, foi relevada em sessão de 13 d'agosto, deliberando-se tambem na mesma occasião que a dita sessão se effectua-se logo que a Mesa a pudesse levar a effeito, e por isso é hoje.

Vou dar conta, tanto quanto me seja possível, do que me é imposto pelo n.º 9 do artigo 5.º do regimento interno, que é a narração dos factos occorridos durante o anno, que findou em 30 de junho.

Não é facil satisfazer por completo a esta disposição do regulamento interno, nem me parece que haja necessidade de repetir, com todas as minudencias, o que dizem as actas, que teem sido publicadas no jornal da Sociedade, porque me tornava fastidioso sem vantagem para quem me ouve.

Ensino pharmaceutico

Quando se dirá deste lugar, que está satisfeito o justificadissimo desejo da classe pharmaceutica, pela

promulgação de uma lei que reforme o ensino pharmaceutico e o colloque na altura, que lhe compete, pelo progresso, que as sciencias teem tido mormente nos ultimos tempos?

Quando exultaremos de contentamento, por vermos tornados em realidade os esforços empregados durante tantos annos, quasi desde a existencia da nossa Sociedade?

Quando serão um facto as muitas promessas, que os diversos governos nos teem feito, em resposta a tantos outros pedidos, que lhes teem sido dirigidos pelas collectividades, que representam a nossa classe?

Quando raiará esse dia, que nos encherá de justificado jubilo; e que nós todos com as nossas alegrias bem diremos, quem ouviu os nossos rogos?

Quando dirão os homens de sciencia, e que se interessam pelo seu progresso, que alfim se attendeu a um pedido, que se impunha para credito do pais e de uma classe, que tem jús a ser tratada com outra consideração?

Quando finalmente remediarão o abandono em que jaz este ramo da arte de curar, que tanto concorre para a saude dos povos, e que em todo o mundo civilisado é tido em grande conta, por ser muito principalmente della e do numero dos seus habitantes que depende a prosperidade de qualquer pais?

A esta serie de perguntas não é difficil a resposta. A sequencia dos factos e esse periodo tão longo, diz-nos logo: *não se consegue nada.*

E' esta a resposta, que logo nos sugere. E está tão arreigada esta convicção em todos, que a maior parte julga que só se conseguirá alguma cousa por meios violentos. Tal é o desanimo e a descrença, a que nos leva tudo que infelizmente se tem dado nesse legitimo direito.

No emtanto, eu, meus senhores, ainda sou daquelles

que confiam na palavra dos homens, embora os factos me queiram arrastar tambem para a descrença. Eu já disse deste mesmo lugar, e repito agora: a reforma impõe-se e ha de fazer-se.

É, pois, facto resolvido quando o governo se convença, de que é uma excepção vergonhosa para o país o abandono deste ramo do saber humano. Creio que o sr. Presidente do Conselho de Ministros e mui digno Ministro do Reino já se convenceu d'esta triste verdade e que por isso está disposto a fazer alguma cousa a nosso favor. Leva-nos a este convencimento o que S. Ex.^a tem respondido ás diversas representações, que lhe tem sido entregues pela Mesa da Sociedade.

Prometteu até levar ás côrtes, na proxima sessão legislativa, o projecto que tem elaborado e a que se referiu na sessão passada, na camara dos deputados, em resposta ao distincto clinico sr. dr. Moraes Carvalho, e na Camara dos Pares tambem em resposta ao sabio chimico, sr. Rebello da Silva, por causa das justas considerações feitas por estes dois illustres homens de sciencia e sinceros amigos da classe pharmaceutica.

Declarou igualmente S. Ex.^a á Mesa, que não podia approval-o em dictadura, por não estar auctorizado a isso, e trazer augmento de despeza. Chegadas as cousas a este ponto, só nos resta esperar a abertura do Parlamento, que não vem longe, e então veremos se conseguimos o nosso *desideratum*, ou se mais uma vez somos illudidos em a nossa boa fé, o que para nós seria uma grande decepção, em vista de estarmos convencidos, de que vão ser satisfeitos os desejos da Sociedade.

Exercicio de pharmacia

O sr. Anastacio Rodrigues Portella, nosso consocio, estabelecido em Ancião, consultou a Sociedade sobre o seguinte:

1.º Existe arsenico organico ?

2.º Existe alguma formula de soluto de arsenico organico?

O sr. Portella dirigiu-se á nossa Sociedade por lhe ter sido pedido arsenico organico na sua pharmacia e não ter encontrado nos formularios, que consultou, semelhante denominação. Desejou ser esclarecido pela Sociedade, e por isso quiz ouvil-a.

A Sociedade sempre solicita em satisfazer todos os pedidos justos, que se lhes façam, mandou immediatamente a consulta á commissão de chimica, que apresentou o seu parecer, que foi discutido e approved em sessão de 31 de julho de 1900, e do qual se mandou tirar copia, satisfazendo assim os desejos do sr. Portella. Este parecer foi publicado no jornal da Sociedade, agosto de 1900, paginas 145.

O nosso consocio sr. Joaquim Albino Fernandes, estabelecido na Beira (Africa Oriental) pediu-nos em officio, que foi lido em sessão de 13 de novembro de 1900, para reclamarmos contra a taxa de licença, que a companhia de Moçambique lhe exige por ter ali a sua pharmacia, resolvendo-se satisfazer o pedido.

Cumpriu a Mesa a deliberação da Sociedade, indo logo pedir á Administração da Companhia que o nosso collega ficasse isento do pagamento de licença, visto o pharmaceutico não carecer della para se estabelecer em qualquer ponto do Reino.

A Companhia, tomando em consideração o pedido da Sociedade, respondeu num attencioso officio, que não podia satisfazer a reclamação da Sociedade por representar, a taxa de licença, a contribuição industrial e ser cobrada em virtude do decreto de 17 de maio de 1897.

Isto foi participado ao interessado, com o que elle teve de se conformar.

*
*
*

Em sessão de 15 de setembro de 1900, deu-se á Sociedade conhecimento de uma carta do sr. dr. Ricardo Jorge, Inspector Geral dos Serviços Sanitarios do Reino, em que declarava que o sr. Ministro do Reino desejava ouvir a opinião da nossa Sociedade sobre o projecto de regulamento da venda de remedios secretos e especialidades pharmaceuticas, que vinha junto com a referida carta, e que foi publicado a paginas 165 do jornal da Sociedade, setembro, de 1900.

A Sociedade tomando o assumpto, que é muito importante, na devida consideração, nomeou uma comissão composta dos srs. Alberto Veiga, Ismael Pimentel, Manuel Cordeiro, Carvalho da Fonseca e Costa Gomes para o estudar e apresentar o resultado dos seus trabalhos, o que fizeram em sessão de 30 d'outubro, entrando desde logo em discussão, que se prolongou pelas sessões de 6 e 10 de novembro de 1900. Foi largamente discutido e portanto modificado e ampliado, como se pôde vêr pelas respectivas actas, e depois enviado ao sr. Ministro do Reino, tal como se acha publicado a paginas 48 do nosso jornal, n.º de março de 1901. A deferencia que o sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, presidente do Conselho de Ministros, teve para com a nossa Sociedade, é-lhe extremamente agradavel e obriga a ser grata para quem assim procede para com ella.

da Ordem dos Farmacêuticos

*
*
*

O sr. Antonio Carvalho da Fonseca, com o fim de ser util á classe e na contingencia de não se conseguir a reforma, apresentou, com a nota de urgente, uma proposta em que pedia para se estabelecerem aulas de Physica; Chimica mineral e organica com applicação á pharmacia; Analyse chimica; Botanica; Mineralogia; Pharmacologia; Toxicologia; Bacterologia; Hygiene;

industrial e Direito pharmaceutico, devendo ser regidas gratuitamente estas disciplinas por collegas, e pagando quem as frequentasse 17000 réis mensaes para occorrer ás despesas necessarias do seu custeamento. Entrou desde logo em discussão, resolvendo-se nomear a seguinte commissão para a estudar: srs. Sousa Telles, dr. Alves, Alberto Veiga, Francisco de Carvalho, José Pedro Estanislau da Silva, Ismael Pimentel, Abilio Fração, Mendes Carreiro, Costa Gomes, João Francisco de Jesus, e Antonio Carvalho da Fonseca como auctor da proposta.

Ainda não apresentou o resultado dos seus trabalhos, mas é de crêr que em breve os possamos apreciar.

O nosso illustre consocio sr. Paulo Gomes d'Amorim, que bem mostra o amor que dedica á nossa classe, apresentou, em sessão de 12 de março deste anno, uma proposta pedindo que sejam conferidos diplomas de merito, e de merito absoluto aos auctores de qualquer preparação galenica ou de qualquer trabalho sobre litteratura professional, que a Sociedade julgue dever galar-doar. Foi recebida, com grande satisfação esta proposta, pela assemblêa, por ser um estímulo ao estudo e ao aperfeiçoamento das preparações pharmaceuticas, cujas vantagens são grandes e incontestaveis para a classe pharmaceutica, e em especial para aquellos que tivessem a felicidade de alcançar taes diplomas, por que a par da honra e satisfação que lhes devia causar, aufeririam os lucros, que lhes adviriam pela distincção alcançada.

Foi discutida a proposta, e todos os oradores, que usaram da palavra, foram unanimes em render os maiores elogios ao seu auctor, por ter apresentado uma proposta de tanto alcance.

Em seguida foi nomeada uma commissão composta

dos srs. Joaquim Simões Serra, João Mendes Carreiro, Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho, José Vicente das Neves, Antonio Carvalho da Fonseca e Paulo Gomes d'Amorim, auctor da proposta, para a estudarem e trazer á Sociedade o resultado dos seus trabalhos, o que se espera ella faça brevemente, por ser este assumpto, dos que se não devem pôr de parte.

Casa

Foi em janeiro do anno passado, como annunciei no relatorio anterior, que a Sociedade se installou na casa, que mandou construir. Conseguiu-se enfim arranjar casa propria, que eram os ardentes desejos de todos, e já muito antigos. Nomearam-se commissões por diversas vezes, que perante os grandes embaraços, que se lhes antolhavam, e em vista da difficuldade de os remover, tiveram de se declarar impotentes, tendo por isso de abandonar os trabalhos de que foram incumbidas.

A' commissão a que levou por deante a construcção da casa, pertencem alguns membros, que fizeram parte da anterior commissão e teem bem presente o que então se passou. A lucta agora não foi menor, mas a commissão uniu-se como um só homem; no empenho de corresponder aos desejos da Sociedade, e se não fosse assim, ter-lhe-hia succedido o mesmo que ás anteriores, e não resolveria o problema.

As difficuldades foram grandes e muitas, e por estes motivos é que a gloria de as ter vencido é maior.

Pelo relatorio da commissão, e pelas contas que vão ser publicadas, tereis occasião de avaliar o que dizemos.

A importancia total da casa foi de 9:503,7390 réis, e temos a satisfação de dizer que está completamente paga á companhia constructora, o que é tambem uma gloria para a commissão. A unica divida, que resultou da casa, é a proveniente das obrigações, mas ainda as-

sim muito attenuada pela cedencia que um grande numero de subscriptores teem feito a favor do cofre da Sociedade; e é de esperar que continue, porque quasi todos os dias estamos recebendo obrigações offerecidas á Sociedade. Representa isto um grande beneficio, não só por diminuir a divida, como tambem por tornar menores os encargos annuaes de pagamento de juros.

Vê-se com isto, que a Sociedade tem grandes sympathias; e se a subscrição não foi coberta, foi por, a muitos, se affigurar que não se conseguia a edificação.

O edificio aqui está, e com tão poucos recursos, ninguém faria mais.

Pharmacopêa Portugêsa

Por diversas vezes tem sido discutida a necessidade de se reformar a Pharmacopêa Portugêsa. E' urgente que se faça a nova pharmacopêa porque os progressos da sciencia teem sido muitos, mormente nos ultimos annos, e a pharmacopêa actual já conta approximadamente trinta annos de existencia. Neste decurso de tempo, quanto não tem progredido a chimica, a medicina e a pharmacia?

Foi um bom livro, e ainda tem materia que ha de ser sempre respeitada; mas apesar de tudo, é indispensavel que se melhore, e foi por isso que a Sociedade resolveu que se pedisse a sua reforma, o que a Mesa cumpriu em 19 de dezembro de 1900, dirigindo-se ao sr. Ministro do Reino, esperando ser attendida.

Rua da Sociedade Pharmaceutica

N'esta occasião não posso deixar de me referir a um facto bastante honroso para a nossa Sociedade.

A Camara Municipal de Lisboa, em sessão de 31 de Janeiro de 1901, sob proposta do digno vereador sr. Costa Brito, resolveu dar á rua n.º 4, do Bairro Camões, onde se acha edificada a nossa casa, o nome de

Rua da Sociedade Pharmaceutica. A proposta era precedida de considerações, em que mostrava os serviços prestados ao municipio de Lisboa pela nossa Sociedade.

No archivo da Sociedade existem realmente officios da Camara, que se referem, em termos muito lisongeiros, a esses serviços.

Vem a proposito lembrar, que no nosso archivo tambem existem portarias do Ministerio do Reino louvando a Sociedade por serviços que lhe prestou.

Esta resolução da Camara é uma distincção para nós muito grata, e a que a Sociedade correspondeu mandando exarar na acta da sessão de 26 de fevereiro um voto de congratulação e de agradecimento á Camara, e que se lhe officiasse manifestando-lhe o nosso reconhecimento pela prova de consideração dada á Sociedade.

Distincção

A Sociedade nunca esquece qualquer serviço, que lhe seja prestado. E' sempre grata, para quem a serve, seja quem fôr, e por isso não podia ser indifferente aos muitos serviços que lhe tem prestado o nosso illustre e prestimoso consocio sr. José Pedro Estanislau da Silva: elevou-o á classe de socio honorario mediante proposta do sr. José Maria Soares Teixeira.

A comissão que apreciara esta proposta concluiu o seu parecer, declarando que era digno de ser elevado á classe dos socios honorarios, em virtude dos muitos e valiosos serviços prestados á Sociedade como socio, como commissionado, e como funcionario, em que sempre se houve com muita distincção e zelo.

Distincções desta ordem não só enobrecem quem as recebe, mas tambem eleva quem as confere; e é sempre motivo de jubilo quando se presta homenagem a quem a merece.

Contas

As contas deste anno accusam um saldo muito pequeno, e não admira que tal succeda, pelas grandes despezas que foi preciso fazer para se realizar a mudança e installação da Sociedade em o novo edificio.

Reczita.....	1:249 ⁷ 255
Despeza.....	1:246 ⁷ 810
Saldo.....	2 ⁷ 445

D'aqui por deante os encargos são pequenos, a não ser com os provenientes da emissão d'obrigações; mas, logo que se veja livre delles, a sua vida deve ser muito desafogada por ser pequeno o seu custeamento.

O anno passado lembrei, e foi accete, que se enviassem circulares a todos os nossos consocios pedindo-lhes para propôrem, pelo menos, um collega para socio. Tendo o conselho administrativo accetado este alvitre, foram enviadas circulares nesse sentido, a que muitos teem respondido, propondo um socio. A'quelles que ainda não responderam, peço-lhes que se não esqueçam de satisfazer o pedido da Sociedade; e convencido de que seremos attendido, d'aqui lhes agradeço já os beneficios, que possam prestar.

Agradeço tambem, reconhecido, a benevolencia, que tiveram em me ouvirem; e as deficiencias, que encontrarem neste trabalho, desculpem-nas a quem por incompetencia, e não por vontade, deixa de satisfazer aos desejos da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Disse.

Em seguida o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, eram 10 ¹/₂ horas da noite.

O 2.º Secretario

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

SAUDE PUBLICA

Chamâmos a atenção dos nossos collegas, para o assumpto a que se refere o officio do sr. conselheiro Silva Amado, digno presidente da «Liga Nacional Contra a Tuberculose», porque merece ser attendido. A Sociedade tomou-o em tanta consideração, que resolveu na sessão de 8 de abril de 1902, que o officio fosse publicado na integra. É o seguinte:

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

No interesse dos mais levantados problemas, que podem occupar a atenção de um hygienista n'este paiz, ousou vir perturbar a V. Ex.^a e a Agremiação, que tão dignamente preside, no regular andamento dos seus trabalhos com uma questão, talvez estranha ás suas habituaes preocupações mas digna de toda a sua atenção pelo que representa de interesse geral. Trata-se de uma cousa singella á primeira vista, mas realmente resolvendo-se em effeitos muito graves, que é a *questão de biberons*.

Sabe V. Ex.^a muito bem que este assumpto tem sido tratado de perto pelos hygienistas e que todos elles, em voz unanime, condemnaram, sem appello, a forma de biberon, que se acompanha de um tubo de caoutchegu, mais ou menos longo, de impossivel limpeza radical, extremamente accessivel á infecção e, por outro lado, prejudicando ainda a creança pelos esforços de succção a que a obriga, e que precisam ser superiores ao valor da succção no peito ou em biberons de outro modelo.

Ultimamente ainda o dr. Porak, da Academia de Medicina de Paris, apresentou a esta douta corporação um relatorio sobre a hygiene infantil, onde se faz a his-

toria dos esforços que teem sido postos em pratica pelos Inspectores departamentaes e pelos Medicos inspectores para alcançar o desaparecimento de um tal biberon, que chega a qualificar de *instrumento assassino*.

Propostas varias teem sido feitas para que se chegue a um tal resultado, mas de todas ellas a que parece mais efficaz, seria a que prohibisse, pela lei, a venda do biberon de tubo.

Em França ainda se não decretou uma tal prohibição, mas nalguns departamentos os prefeitos teem proscrito formalmente o uso dos taes biberons, com sancção penal, que os tribunaes já teem tido occasião de applicar.

Isto é lembrar a V. Ex.^a a gravidade do assumpto e, por assim dizer, preparar o caminho para o pedido que tenho a dirigir-lhe.

Sendo com effeito difficil alcançar no presente momento disposições legaes para o fim que temos em vista, a Liga Nacional Contra a Tuberculose lembrou-se de que algum resultado poderia ser alcançado, se a classe pharmaceutica se interessasse no assumpto e empregasse os seus esforços e a sua benemerencia, que tanto valem, a extirpar, por completo, o curso de biberons de tubo no seu commercio para que desde logo elle tenda a desaparecer.

Tal é o pedido que a Liga entende dever dirigir a V. Ex.^a, e que se traduz na propaganda e nos conselhos que V. Ex.^a, escudado pelo voto da respeitavel corporação da sua presidencia, queira fazer na classe pharmaceutica portugêsa.

O biberon de tubo é um apparelho ja culpado por uma grande parte da mortalidade infantil, e deve desaparecer do uso. E a tal resultado pôde chegar-se, se os nossos pharmaceuticos decidirem eliminal-o por completo da venda feita nas suas officinas.

Em nome de supremos interesses do povo portu-

guez, a Liga Nacional Contra a Tuberculose ousa esperar que V. Ex.^a e a Agremiação cujos destinos lhe estão confiados, saberão dar este grande passo em favor dos seus pequenos compatriotas, que são o futuro da raça.

Deus guarde a V. Ex.^a

Lisboa 31 de março de 1902

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O Presidente da Liga
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA AMADO

CHIMICA

Agua das Fontainhas de Caneças

Na minha «Memoria sobre o abastecimento das aguas de Lisboa», publicada em 1895, ⁽¹⁾ apresentei algumas analyses de aguas que entram no aqueducto de Caneças, uma das arterias principaes do aqueducto geral das Aguas Livres. Quatro das amostras que então analysei eram provenientes das minas denominadas: Poço das Bombas, Salgueiro Grande, Viscondessa dos Oliveaes e Nascente da Quintã, tendo a quinta amostra sido tirada das aguas reunidas do aqueducto tributario, immediatamente á sua entrada no aqueducto geral.

O exame d'aquellas aguas, realisado em agosto de 1894, não lhes foi favoravel. Confrontando os resultados por mim obtidos com as determinações feitas, em 1864, pelo celebre geologo portuguez Carlos Ribeiro, tive de pronunciar-me pela fórma seguinte:

«Parece-nos que o augmento do grau hydrotimetrico das aguas de Caneças não é infelizmente senão um

(1) Boletim da Direcção geral de Agricultura, Sexto anno, N.º 1.

symptoma da depreciação geral daquellas aguas, até agora tão afamadas.

«Com respeito ao chloro, ao acido sulfurico e ao acido nitrico, o qual apenas existe em quantidade muito limitada, não ha nada que observar, mas os vestigios de ammoniaco e especialmente a grande perda dos residuos na calcinação impressionam desagradavelmente.

«Ao serem calcinados os residuos ennegreceram consideravelmente e desenvolveram cheiro bastante forte de materia azotada em combustão, offerecendo-se assim ensejo para submeter as amostras das aguas do Poço das Bombas e do Salgueiro Grande ao processo de Wanklyn — Chapman — Smith para a pesquisa do azote albuminoide nas aguas, por meio da oxydção pelo permanganato de potassio em soluto fortemente alcalinizado, obtendo-se effectivamente de 500 centimetros de cada agua, respectivamente 0,4 e 0,6 milligrammas de azote albuminoide.

«As aguas do poço das Bombas e do Salgueiro Grande são portanto suspeitas e precisam de ser fiscalizadas attentamente.»

A minha apreciação desfavoravel referiu-se, claro é, ás aguas entradas no aqueducto, não podendo, sem exame ulterior, ser extensiva a outras nascentes ou poços daquela região, tão fortemente accidentada sob os pontos de vista orographico e geologico. Como exactamente por causa da grande variabilidade na composição petrographica do territorio o exame das suas aguas tem assignalado interesse scientifico e pratico, acceitei com viva satisfação uma amavel offerta do meu presado amigo, o sr. Dr. Paulo de Moraes, de pôr á minha disposição uma quantidade da agua da nascente das Fontainhas, de Caneças, agua de muita fama e de consumo assaz largo em Lisboa.

A analyse desta amostra, tirada em principios de agosto de 1901, deu os resultados consignados na seguinte tabella sob o N.º 1.

AGUA DAS FONTAINHAS, CANEÇAS

	Principios de agosto de 1901	6-9-1901	12-9-1901
Data da colheita da amostra.....	agosto de 1901	6-9-1901	12-9-1901
Côr.....	Incolor	Incolor	Incolor
Limpidez.....	Perfeita	Perfeita	Perfeita
Cheiro.....	o	o	o
Sabor.....	Fino	Fino	Fino
Temperatura.....	—	17º,5	17º,5
Residuo secco a 150º, mg. p. litro.	161,6	123,3	116,0
Residuo calcinado.....	138,8	—	96,0
Perda na calcinação.....	22,8	—	20,0
Chloro.....	44,7	33,9	34,6
Acido sulfurico (S O ₃).....	22,3	—	11,5
Acido nitrico (As ₂ O ₅).....	3,4	—	3,8
Acido nitroso.....	o	—	o
Silica.....	12,6	—	6,4
Ovydo de ferro e aluminio.....	1,2	—	1,0
Cal total.....	17,6	—	11,7
Cal permanente.....	16,1	—	—
Magnesia total.....	0,7	—	0,8
Magnesia permanente.....	0,7	—	—
Ammoniacó.....	o	—	o
Oxydabilidade, comp. em oxygenio.	1,0	—	0,8
Grau hydrometrico calentado.....	3º,3	—	2º,2

Os numeros obtidos na analyse surprehenderam-me extraordinariamente. Em algumas centenas de analyses relativas ás aguas, que entram no consumo de Lisboa, nunca tinha encontrado mineralisação tão fraca, nem, em especial, quantidade relativamente tão modesta de cal.

Devo confessar que no meu espirito se levantaram

duvidas sobre a verdadeira origem da agua, afigurando-se-me comò possível, que o aguadeiro, um chamado Arsenio Francisco, fornecesse agua da serra de Cintra como proveniente de Caneças. A arguição foi injusta. Quando a expuz em carta ao sr. Paulo de Moraes, respondeu-me: por muitos dados que elle (o Arsenio) me fornece, inclino-me firmemente a acreditar que não ha embuste a respeito da origem da agua, salvo se a analyse chimica dissér o contrario».

Examinei uma segunda amostra, que o meu amigo, o agronomo sr. Augusto Ernesto Borges, em serviço no laboratorio da Inspeção Geral dos Vinhos e Azeites, teve a muita amabilidade de colher com as suas proprias mãos na nascente das Fontainhas em 6 de setembro de 1901, e finalmente uma terceira amostra, que o mesmo cavalheiro tirou em 12 do mesmo mez.

Estas duas analyses, cujos resultados se veem na tabella sob os n.^{os} 2 e 3, accusaram uma mineralisação ainda mais fraca que a primeira, achando-se o acido sulfurico diminuido até a metade, o chloro até $\frac{2}{3}$ e a cal até $\frac{2}{3}$ das quantidades verificadas na primeira amostra.

Destes factos, parece-me, deve concluir-se que a nascente das Fontainhas é alimentada por dois ou mais filões ou lençoes de agua correndo em camadas graníticas, perfeitamente isoladas dos massiços calcareos que compõem a maior parte dos terrenos de Caneças, alimentando, entre muitas outras, as nascentes por mim analysadas em 1894.

Sem duvida, a agua das Fontainhas de Caneças, a menos mineralisada entre todas as aguas das cercanias de Lisboa que analysei, é uma agua fina, chimicamente irreprehensivel.

Com os meios de que disponho no laboratorio actualmente ao meu cargo não púde proceder ao exame bacteriologico da agua. Verifiquei, todavia, que ella se conserva optimamente em garrafas completa ou par-

cialmente cheias, não creando deposito nem vegetações, nem perdendo nas suas qualidades organolepticas.

Tenho muita satisfação em poder consignar aqui o resultado das minhas analyses da agua das Fontainhas, isentando-a de qualquer suspeita de que, por uma generalisação errada da minha apreciação das aguas do *aqueducto* de Caneças, podia, por ventura, ser victima.

DR. HUGO MASTBAUM.

Reforma do ensino pharmaceutico

Até que finalmente temos a satisfação de dizer, que o projecto de reforma do ensino pharmaceutico está approvedo pelo parlamento.

Foi uma grande victoria, que alcançámos — os que andavamos envolvidos nesta antiga e importantissima questão.

Tão antiga, como a existencia da Sociedade; e a esta se deve, principalmente, o projecto levado ás côrtes pelo sr. conselheiro Hintze Ribeiro — benemerito da classe que fica com o seu nome para sempre ligado á historia da pharmacia portugêsa — e que foi approvedo na camara dos dignos pares, em sessão prorogada de 2 de abril de 1902, ás 6 horas e 10 minutos da tarde, tendo a discussão começado ás 4 horas.

Tem a Sociedade prestado serviços relevantissimos á classe, e tido *tempos aureos*; mas nunca tão importantes, nem ainda teve *tempos tão aureos* como aquelles porque está passando.

Não justificarão bem as nossas palavras, os numeros de março e abril do *Jornal da Sociedade*?

Certamente que justificam.

Em que anno foram publicados fasciculos, que tragam dois documentos tão valiosos e que tanto levan-

tam a Sociedade e a classe, como aquelles que se publicam nos dois ultimos numeros?

Pois não serão honrosissimos os documentos publicados sobre a casa da Sociedade, e não mostram elles a sua importancia, os grandes elementos de vida, as grandes dedicações que tem?

E o projecto, que se segue, sobre a reforma do ensino da pharmacia, não vem, como que servir de cupula, permitta-se-nos a phrase, a essa grande obra?

Que tempos, pois, mais *aureos* do que estes teve a Sociedade?

Era impossivel tel-os.

E o que se fez, o que ella alcançou, vem provar que é uma agremiação utilissima á classe.

E' claro, que teve auxiliares valiosissimos na sua campanha, como por exemplo o *Centro Pharmaceutico Portuguez* que prestou relevantissimos serviços.

Mas tambem teve quem lhe fizesse opposição vigorosa e fornecesse elementos para nas camaras combaterem o projecto, o que deu causa a algumas emendas, que muito desgostou grande numero de pharmaceuticos, e até o *proprio* que deu causa a isso!

Com effeito, *alguem* tinha dito e repetido tantas vezes, que iamos ter falta de pharmaceuticos, que os legisladores, receando que viesse a dar-se esse facto, approvaram que, quem tenha feito algum exame de habilitação para o curso de pharmacia, ou tenha pratica registada nas escolas de medicina, pode terminar o curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação da lei.

Quem deu causa a introduzir-se esta emenda no projecto, na camara dos srs. deputados, *assustando-se* com a sua boa obra, lastimou isso na *Associação dos Pharmaceuticos*, mas entendia que não se devia reclamar contra o succedido, para não obstar a que o projecto fosse approvado na camara dos dignos pares, opinião que era razoavel.

Qual não foi, porém, o *nosso assombro*, quando o sr. general Dantas Baracho, leu na camara uma reclamação contra a citada emenda, dizendo que ella dava causa a habilitarem-se 1:500 pharmaceuticos, etc. etc., que não estava assignada, e se dizia pertencer a um grupo de pharmaceuticos!

O pharmaceutico que *procedeu* assim, conheceu tanto o ruim acto, que praticava, que não teve a coragem de assignar o que escrevera.

Felizmente enganou-se, porque o projecto não ficou encravado, como desejava, visto não ter nelle collaborado.

Mas deixemos isto, que opportunamente será apreciado, e digamos que o projecto, ainda, obedecendo-se ao principio que citámos, soffreu a seguinte modificação, no art. 6.^o

«Curso complementar dos lyceus, ou somente curso geral, quando seguido de tres annos de pratica pharmaceutica.»

Tanto os dois annos de pratica exigidos para quem tiver o curso complementar dos lyceus, como os tres annos citados, tem que ser «exercida em qualquer pharmacia allopatha do país, posteriormente ao curso» dos lyceus, em qualquer dos casos.

Os exames exigidos da faculdade de philosophia da Universidade, Escola Polytechnica ou Academia Polytechnica não soffreram alteração.

O alumno tem de ser tambem approvado no exame de validação de pratica, para se poder matricular em qualquer das tres Escolas de Pharmacia.

As disciplinas do curso, que é para todos os effeitos considerado superior, ficaram assim constituidas :

I.^o ANNO

- 1.^a cadeira — Historia natural das drogas. Posologia.
- 2.^a cadeira — Pharmacia chimica, analyses mycos-

copicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia. Pratica nos respectivos laboratorios.

2.^o ANNO

3.^a cadeira — Pharmacotechnia, estirilizações e pratica no laboratorio pharmaceutico.

4.^a cadeira — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos.

Pratica no laboratorio chimico.

Estes exames são feitos por cadeiras.

O ensino pharmaceutico ficou unificado, e para não haver duvidas a este respeito, as commissões da camara dos dignos pares dizem no seu relatorio:

«O diploma conferido pelas escolas de pharmacia será o unico titulo legal para o exercicio da profissão de pharmaceutico, ficando equiparados todos os diplomados sem distincção de cursos ou escolas.

«A disparidade dos diplomas, já expungida da legislação patria ácerca do exercicio da medicina, desapparecerá na proposta organisação, com todos os inconvenientes que offerece actualmente.»

A unificação do ensino, que temos defendido ha mais de 20 annos, é pois uma realidade, e aqui está tambem um dos motivos porque *alguem* queria encravar o projecto.

No proximo numero esperamos ter espaço para publicar o parecer das commissões da Camara dos Senhores Deputados, e continuaremos, em os numeros seguintes, a dar publicidade ao que se passou nas camaras, e que consta dos documentos officiaes.

F. DE CARVALHO.

BIBLIOGRAPHIA

Hospitales estrangeiros de construcção moderna

POR

A. A. da Costa Simões.

Este antigo Reitor da Universidade de Coimbra, amigo sincero dos pharmaceuticos e socio benemerito da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, acaba de augmentar a lista, da sua longa e valiosa collecção de publicações, com mais uma obra importante, producto da sua *terceira viagem de estudo*, em 1891, cujo titulo acima indicâmos.

Não conhecemos ninguem mais modesto e mais trabalhador; mais dedicado pelos serviços hospitalares, e por isso, e pelo seu muito saber, o mais competente de certo para tractar esses assumptos, do que o sr. dr. Costa Simões, douto professor da Faculdade de Medicina, reformado ha bastantes annos, e talvez o decano do professorado medico-portuguez, mas novo para prestar serviços aos pais.

Ahi está o seu ultimo trabalho a justificar as nossas palavras, e a mostrar quanto é consciencioso e sincero no que expõe em os seus livros, e quanto deseja ver aperfeiçoadas as construcções hospitalares.

Tanto, que referindo-se nos dois volumes anteriores, que publicou, a doze hospitaes que não pôde visitar, embora não se recusasse a isso, lealmente declara que as discripções, que faz desses hospitaes, não merecem, pela razão indicada, confiança, e que ainda hoje se presta «a remediar aquella falta, com o seu sacrificio pessoal inherente aos 82 annos de idade, logo que o respectivo Ministro queira» encarregal-o dessa commissão.

Causa prazer, e é motivo para animar a contribuir-se com estudo em beneficio dos serviços publicos, o exemplo do sympathico e notavel ancião, que aos 82 annos de idade ainda se presta a ir ao estrangeiro para utilidade do país.

Tambem nos foi bastante agradavel, porque temos amor á nossa profissão, vêr que em pag. 155, se refere, com palavras de louvor, ao nosso distincto collega do hospital de Mons (Belgica).

Neste precioso livro se pôde estudar o systema hospitalar «de construcção moderna» da Allemanha, Belgica, Suissa, Italia e Hespanha, porque nelle se trata o assumpto com a clareza propria do auctorizado mestre.

Não terminaremos, sem agradecer ao illustre professor o exemplar que offereceu para a bibliotheca da Sociedade, e aquelle com que tambem nos penhorou e honrou.

F. DE CARVALHO.

NECROLOGIA

CONDE DO RESTELLO

Falleceu no dia 28 de abril de 1902, na sua casa de Belem, pelas 11 horas da noite, este illustre pharmaceutico, que tanto se soube elevar, pela sua intelligencia e pelo seu trabalho, e que era membro benemerito da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. As suas obrigações, que eram muitas, quer dos cargos officiaes que exercia com muito zelo e honestidade, quer da sua importante casa, não lhe permittiam acompanhar dia a dia os trabalhos da Sociedade; mas era seu amigo dedicado, e

estava sempre prompto a acompanhá-la, a auxiliá-la quando se recorria ao seu grande valimento. Todos os nossos consocios sabem isto, porque muitas vezes registámos, no Jornal da Sociedade, serviços prestados pelo distincto pharmaceutico.

Pedro Augusto Franco, conde do Restello, 1.º do titulo que recebera em duas vidas, em 17 de janeiro de 1887, era natural de Belem, onde nascera em 29 de junho de 1833.

Cursou a escola de Lisboa, tendo por condiscipulos e amigos os srs. conselheiro Marianno Cyrillo de Carvalho e Anthero da Costa Oliveira, este, tenente-coronel pharmaceutico e amigo querido de quem escreve esta dolorosa noticia.

Os seus deveres profissionaes, que cumpria com muito zelo, e os preparados que inventou, xarope peitoral de James, farinha ferruginosa e o vinho nutritivo de carne, conquistaram-lhe boa fama no país e no estrangeiro e deram-lhe bons lucros.

A politica seduziu-o, e embora nunca abandonasse a profissão, filiou-se no partido progressista, ao qual prestou valiosissimos serviços, por causa do grande prestigio e influencia que tinha no antigo concelho de Belem, e depois em Lisboa.

Devido a isto, foi eleito deputado, pela primeira vez, em abril de 1868; e em legislaturas successivas representou no parlamento o circulo de Belem e Oeiras.

Em 1885, 1887 e 1890, tomou assento na camara dos pares, na qualidade de par electivo, como representante do districto de Lisboa; e em 26 de dezembro de 1895 foi nomeado par vitalício, prestando juramento e tomando assento em 15 de janeiro de 1896.

Durante muitos annos foi vereador e presidente da camara municipal de Belem, e pela extinção deste concelho passou a exercer as mesmas funcções na camara municipal de Lisboa até 1901.

Foi presidente da Junta do Credito Publico; e tinha a carta de conselho, e as gran-cruzes das ordens de Christo e da Conceição.

A morte do sr. conde do Restello causou grande impressão em Belem, conservando-se semi-cerrados, em signal de sentimento, os estabelecimentos, nos dias 29 e 30 até á passagem do feretro, sendo o funeral muito concorrido, apesar de ser ás 9 horas da manhã, e de não se terem feito convites, em harmonia com as determinações do finado.

No cemiterio da Ajuda, antes do caixão ser encerrado no seu jazigo, proferiram á beira da campa, dois collegas nossos, os seguintes discursos.

O sr. José Bento Coelho de Jesus, na qualidade de Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, disse:

Senhores: — Venho aqui cumprir um dever; dizer o ultimo adeus ao que foi conde do Restello, e venho não só como representante da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de que era socio benemerito pelos serviços prestados á sociedade e á classe, mas tambem como amigo pessoal, e com cuja amisade eu muito me honrava.

Era um trabalhador infatigavel; tanto dirigindo a sua importante pharmacia, como na presidencia da camara do extincto concelho de Belem e ainda igualmente na presidencia da camara de Lisboa.

Teve, como acontece a todos os homens, que entram na politica activa, momentos de grande satisfação e outros de desgosto profundo.

Era um caracter muito obsequiador e bondoso, o que lhe valeu a sua grande popularidade não só em Belem e em Lisboa como no resto do país, onde tambem era muito conhecido.

O seu valimento era tanto, e sabia tambem conduzir-se nos altos cargos que exerceu, que era por todos respeitado, conquistando por isso a carta de conselho,

a commenda de Christo, a grã-cruz da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, o titulo de conde e por fim o ser elevado á dignidade de par do reino.

Era filho do igualmente distincto pharmaceutico Ignacio José Franco, socio tambem da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de D. Candida Franco, ja ha muito fallecidos. Nasceu em Belem em 29 de junho de 1833.

Foi sempre muito amigo da classe pharmaceutica, e todas as vezes que tinha occasião mostrava isso. Ainda em 1900, quando o sr. Oliveira Monteiro na camara dos pares se referiu á grande necessidade que ha em se reformar o ensino pharmaceutico, elle usou da palavra em sua defesa. Creio que foi a ultima vez que ali falou.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana tambem lhe deve assignalados serviços, e entre elles ha a offerta valiosa das obrigações com que subscreveu para a construcção da casa que a Sociedade mandou erigir e onde se acha installada.

Desejava neste momento possuir os dotes necessarios para fazer realçar o que foi Pedro Augusto Franco e ultimamente conde do Restello; não os possui e tenho pena, mas alguem o fará com a proficiencia que merece tão preclaro cidadão.

Adeus, grande amigo. Descança em paz, que bem merece quem tanto trabalhou em vida.

O sr. Sousa Telles proferiu em seguida a seguinte allocução:

Senhores. — Na qualidade de pharmaceutico, de representante da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, de antigo professor e amigo do conde do Restello, vim aqui, tomado de profunda tristeza, dizer-lhe o ultimo adeus.

Ainda é cedo para satisfazer plena justiça ao que a morte nos roubou; mas, felizmente, já começa a raiar

a luz serena e consoladora, que irradia dos corações de quantos o amaram e até dos que, no periodo das luctas, que amiudadas vezes se travam entre os que pelejam na imprensa, mais o hostilizarão; luz meiga e crepuscular do dia, em que, acalmadas as paixões, o conde do Restello será julgado com inteira imparcialidade.

Começou o conde do Restello em um laboratorio pharmaceutico a sua longa e gloriosa carreira de profissional de uma classe, que em todos os paizes cultos tem prestado relevantissimos serviços á communitade, merecendo alguns dos seus membros, que para os glorificar, se lhes tenham consagrado primorosas estatuas.

Fez-lhe negaças a politica; e elle, intelligente, activo, laborioso e emprehendedor, deixou-se seduzir pelo canto da sereia.

Sem esquecer e seu esplendido laboratorio e os seus collegas, entrou na vida publica e conquistou dia a dia os mais altos cargos e a amisade dos homens, que gloriosamente tem figurado em Portugal, entre os quaes, por não podermos mencionar todos, citaremos o nobre duque de Saldanha, o nunca esquecido Fontes Pereira de Mello, o glorioso José Luciano de Castro e o abalissado estadista Hintze Ribeiro.

Foram muitos os serviços, que prestou na presidencia das camaras municipaes de Belem e Lisboa, na Junta do Credito Publico e em varias e importantes commissões.

Foi sempre mui respeitado na camara electiva, e não menos na camara dos pares, nas quaes, quando usava da palavra, sempre sobria e prudente, era ouvido com a maxima attenção e agrado.

Conquistaram-lhe as suas altas qualidades e a sua nunca falseada honestidade, numerosissimos amigos, e, como sempre tem acontecido aos que se elevam na escala social, alguns desabridos censores; porque é

triste condão dos homens de merecimento receberem corôas de formosissimas rosas, a que não faltam pungentes espinhos.

E foram estes, digamol-o sem azedume e sem intenção de offender, os que amarguraram os ultimos annos da sua existencia.

Succumbiu extenuado pelos soffrimentos e pelos desgostos.

A classe pharmaceutica, a qual nunca esqueceu, lamenta a perda do collega e amigo; e eu, obscuro pharmaceutico, resumo a expressão da minha dôr e da minha dôr e da minha saudade em um affectuoso e sentidissimo — pae:

Condolencias

Em casa do extincto, foram recebidos muitos bilhetes, cartas e telegrammas de pesames, entre os quaes o seguinte, da rainha D. Maria Pia, endereçado á sr.^a condessa do Restellos:

«Mando-lhe os meus sentidos pesames a si e a toda a sua familia pelo doloroso golpe que acabam de soffrer e creia que sinto muito a sua falta.»

El-rei o sr. D. Carlos, por intermedio do sr. conde de Arnoso, tambem enviou duas sentidissimas cartas á viuva e ao sr. Ignacio Franco, exemplo que, em telegramma, foi seguido pelo sr. presidente do conselho.

Na camara dos dignos pares, passou-se o seguinte, (que vamos extrahir de um periodico), na sessão de 30 de abril de 1902, que é muito honroso para a memoria do illustre finado, e consolador para a familia, e tambem para a classe pharmaceutica.

Conde do Restello

«O sr. *presidente* diz que na acta da sessão anterior foi consignado um voto de sentimento pela morte do conselheiro Baima de Bastos, de quem teve a honra de

ser amigo e que prestou ao paiz importantes serviços. Tem hoje a cumprir o triste dever de participar á camara o fallecimento do digno par conde do Restello. O illustre extincto, no exercicio dos cargos que lhe foram confiados, manifestou muita intelligencia e competencia e extraordinarias faculdades de trabalho. Pelo seu character docil, affavel e benevolo, soube conquistar as sympathias geraes, sendo por isso muito sentida a sua perda.

Propõe, pois, que na acta da sessão se exare um voto de sentimento pela morte do digno par conde do Restello, e que da resolução da camara se façam as devidas communicações á familia do extincto.

O sr. *presidente do conselho* associa-se, por parte do governo, ao voto de sentimento que o sr. presidente acaba de propôr pelo fallecimento do digno par conde do Restello;

Foi o illustre finado, em toda a sua vida, um trabalhador constante e infatigavel.

A' sua actividade laboriosa, indefectivel, deveu a consideração, que, por mais de uma vez, lhe foi prestada pelos poderes publicos e a estima de quantos de perto o conheciam e apreciavam.

No antigo concelho de Belem e, mais tarde, no municipio de Lisboa, prestou serviços importantes, que jámais se poderão esquecer.

O sr. conde do Restello empenhou-se sempre em servir devidamente a causa do seu paiz.

O seu character recto, as suas intenções justas e, ao mesmo tempo, a affabilidade do seu tracto, conquistaram, da parte de todos, sympathias e gratidões, que eram, realmente, devidas a um nome aureolado e a uma vida de dedicação ao seu paiz.

E' justa, pois, a homenagem que o sr. presidente acaba de propôr e a ella se associa em nome do governo.

O sr. *Moraes Carvalho*, em nome da maioria da

camara, associa-se ao voto de sentimento, que o sr. presidente acaba de propôr.

A vida do conde do Restello foi um exemplo frisante de que, no regimen em que vivemos, todos pôdem subir ás altas culminancias, unicamente por esforços proprios e desde que os bafege o favor popular.

O conde do Restello mostrou que á sombra do suffragio popular se pôde exercer uma influencia importante na administração do estado.

Um homem que, durante annos successivos, conseguiu alcançar a confiança dos seus concidadãos, tem incontestavelmente um valor real, pois que, o favor da fortuna, só produz victorias momentaneas.

A obra administrativa do conde do Restello foi elogiada por uns, combatida por outros, mas sempre se fez justiça á honradez do seu character.

Associa-se, repete, ao voto de sentimento que o sr. presidente propoz, e propõe que a sessão se encerre em signal de luto e saudade pela perda de tão distincto collega.

O sr. *Frederico Laranjo* associa-se, em nome do partido progressista, ao voto de sentimento proposto pelo sr. conselheiro Luiz de Bivar. O extincto não era uma figura vulgar na sociedade portugûesa; pelo contrario, revelou dotes que o tornavam distincto e notavel, de uma distincção e de uma notabilidade a que se não estava acostumado. Neste seculo, que parece que é seculo de jornalistas e litteratos, porque, sendo elles que medem a porção de gloria, reservam a maior parte para si proprios, collocando sempre os que bem falam ou que bem escrevem acima de quaesquer outras classes sociaes, ficando assim a palavra acima do acto, as iriadas bolas de sabão em maior estima do que o que é util; neste seculo, em que até o governo e a administração são accessorios da eloquencia e da rethorica, principio absorvente nas nações latinas; neste seculo,

em que quem não é litterato ou jornalista parece que não é gente, elle, o digno par fallecido, sem ser uma cousa nem outra, foi de certo alguém na sociedade do seu tempo e entre os homens do seu país. Era um homem de bem.

O sr. *Avellar Machado*, tendo faltado á sessão anterior, não pôde associar-se ao voto de sentimento pela morte do conselheiro Baima de Bastos, funcionario muito intelligente, partidario leal e dedicado e um verdadeiro homem de bem. Vem agora cumprir esse doloroso e piedoso dever, e associa-se tambem ao pesar dos seus collegas pela morte do conde do Restello, distincto pelos seus trabalhos e qualidades, e essencialmente dedicado á causa da monarchia. Bastava esta ultima circumstancia para tornar profundos o sentimento e a saudade da camara.

Na camara municipal de Lisboa tambem se prestou homenagem á memoria do

Conde do Restello

Disse o sr. conde d'Avila :

«Meus senhores: o municipio de Lisboa acaba de sofrer uma enorme e irreparavel perda com o fallecimento do sr. conde do Restello, que durante largos annos occupou a cadeira da presidencia, prestando relevantes serviços á cidade. O país viu desaparecer um homem que, pelo seu incontestavel talento e honestidade, se tornou digno da attenção dos poderes publicos.

«Entre outras qualidades que possuia o sr. conde do Restello, duas o distinguíam altamente — a bondade do seu coração, e a dedicação pelos seus amigos, que eram muitos.

«Com profundo pesar cumpro, pois, a missão de prepôr a v. ex.^{as} que na acta da presente sessão se

inscreva um voto de profundissimo sentimento pela irreparavel perda que o municipio acaba de soffrer; que sendo approvada esta proposta, d'ella se dê conhecimento á familia do finado e ainda como preito de homenagem, se encerre immediatamente a sessão».

A commissão por unanimidade approvou esta proposta á qual se associaram os srs. administrador do 2.º bairro e inspeetor geral da fazenda municipal.

Finalmente o sr. presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em sua sessão de 29 de abril, participou o fallecimento do sr. conde do Restello, com palavras de grande sentimento, pondo bem em evidencia os importantes serviços prestados á classe e á Sociedade, e propoz que se encerrasse a sessão, em testemunho de sentimento por tão irreparavel perda, proposta a que se associaram os srs. Alberto Veiga, Cysneiros de Faria, Soares Teixeira, Estanslau da Silva, Christovão Pinheiro e quem firma este artigo, que novamente envia os seus sentidos pesames aos illustres collegas e consocios srs. Ignacio José Franco e Pedro Franco Junior.

F. DE CARVALHO.

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 14 de janeiro de 1902

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes — srs. José Bento Coelho de Jesus, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Joaquim José Caetano Castella, Venancio Firmino de Sampaio, Francisco de Carvalho, José Pedro Estanislau da Silva, Augusto Pereira da Silva, Pedro Augusto Ferreira da Silva, Henrique Oliveira Franco, Jayme da Costa Tavares, Joaquim Antonio Vaz Leirinha, Aurelio Leonardo do Rego, João Ferreira Veiga, Achileu Augusto Piedade Silvedo, Manoel Valente Serrano, Paschoal José de Moura, Filippe Valladas Preto, João José de Sousa Telles, Abilio Raul Frazão, Izidro Marques Baptista, J. A. Cisneiros de Faria, Albino Antonio Freire de Andrade, José Maria Soares Teixeira, Antonio Nunes, Manoel Cordeiro, Antonio Bento Coelho de Jesus, Antonino Alves Barata, Francisco Cortez, Seraphim Pires Coelho David, Augusto Simões de Abreu, Antonio Diniz de Abreu, João de Mattos Casaca, José Pereira Rodrigues, João Mendes Carreiro, Manoel dos Reis Gonçalves, Joaquim Simões Serra, Ismael Pimentel, Joaquim Baptista Lobato, Eduardo Ribeiro, Julio Vicent da Silva Gonçalves, João Carlos Alberto da Costa Comes e Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro.

Foi approvada a acta da sessão de 24 de dezembro de 1901.

O sr. 1.º Secretario leu dois officios: um da ex.^{ma} sr.^a D. Ricarda Maria Conceição Silva Pinto Canellas, e outro da ex.^{ma} sr.^a D. Antonia Adelaide Queirós Brito, agradecendo os pezames enviados pela Sociedade, por occasião do fallecimento de seus maridos.

Tambem leu um officio do sr. Miguel J. Sousa Ferreira, nosso digno delegado no Porto, participando ter representado a Sociedade no funeral do sr. Antonio Faustino d'Andrade, que foi nosso prestimoso consocio. Exarou-se na acta um voto de profundo sentimento, por tão sensivel falta.

O sr. 1.º Secretario agradeceu ao sr. Presidente o haver-se informado do seu estado durante a sua doença; e que tendo visto em a noticia da sessão solemne, publicada nos jornaes, que não se mencionára o motivo da sua não comparencia, declarava que tinha mandado dizer que não podia assistir á sessão por motivo de doença.

O sr. Presidente felicita-se pelo restabelecimento do sr. Veiga, confirma as suas palavras e fala sobre as entrevistas com o sr. Ministro do Reino, a respeito do ensino, que deu esperanças de sermos attendidos.

Refere-se depois, com palavras sentidas, á morte tragica de Mousinho d'Albuquerque, propondo que se exare na acta um voto de sentimento, o que foi approvado por aclamação.

Os srs. Francisco de Carvalho e José Pedro E. da Silva congratulam-se pelos esforços empregados pela Mesa, junto do sr. Ministro do Reino, para se converter em realidade os desejos da classe, reformando-se o ensino pharmaceutico.

Tiveram primeira leitura quatro propostas, para a admissão de socios.

Ordem da noite

Eleições

Entraram na urna 43 listas.

Foram nomeados escrutinadores os srs. F. de Carvalho e Estanislau da Silva, pedindo o sr. Ismael Pimentel que um dos escrutinadores fosse do grupo, que representava lista contraria.